



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022

Institui o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituído o Programa “Professor Pesquisador”, para execução a partir de 2023, consistente na concessão de incentivos/benefícios a profissionais do magistério público municipal de Toledo que pretendam realizar cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado) na área da educação ou a ela correlata, com o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento, visando à implementação e à melhoria das ações e projetos que integram o sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do Programa “Professor Pesquisador”, fica o Município de Toledo autorizado a conceder aos professores que vierem a ser selecionados, os seguintes incentivos/benefícios:

I - afastamento do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, para até 4 (quatro) professores, pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para a realização de mestrado;

II - concessão de bolsas-auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) a até 18 (dezoito) meses, conforme duração do curso, para até 50 (cinquenta) professores, para a realização do curso de especialização; e

III - passes livres do transporte coletivo urbano, através do Programa “Toledo+Mobilidade”.

§ 1º - O afastamento do trabalho a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser:

I - integral, para o servidor submetido ao regime de trabalho de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, quando o curso exigir dedicação exclusiva com tempo integral; ou

II - parcial, para o servidor submetido ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com liberação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, quando o curso não exigir dedicação exclusiva com tempo integral.

§ 2º - Quando o Programa atingir o quantitativo de beneficiários especificado nos incisos do *caput* deste artigo somente serão abertas novas vagas após o término de benefício anteriormente concedido e o retorno do servidor ao trabalho, se for o caso.

§ 3º - Não haverá prorrogação do período de afastamento e/ou de concessão de bolsa-auxílio, devendo o beneficiário concluir as atividades do respectivo curso no prazo de concessão do incentivo.

§ 4º - O tempo de afastamento previsto no inciso I do *caput* deste artigo não será computado para fins de progressão por mérito do servidor afastado.

Art. 4º - Para fins de concessão dos incentivos/benefícios do Programa “Professor Pesquisador” somente serão considerados os cursos de pós-graduação:

I - *lato sensu* (especialização) realizados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC); e

II - *stricto sensu* realizados em instituições credenciadas e reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sediados em instituições brasileiras, modalidade presencial, acadêmica ou profissional, com aprovação em processo de seleção, que exija a realização de créditos de disciplinas e a aprovação de trabalho de conclusão perante banca examinadora.

Art. 5º - Poderão candidatar-se à participação no Programa instituído por esta Lei servidores estáveis, titulares de cargo de provimento efetivo do quadro do magistério público municipal de Toledo, que estejam há mais de cinco anos no exercício do respectivo cargo e que atendam os demais requisitos estabelecidos nesta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 2 de 76

§ 1º - O interessado em participar do Programa para curso de mestrado deverá atender, também, os seguintes requisitos:

I - ter sido admitido como aluno regular em curso de pós-graduação, em nível de mestrado, recomendado pela CAPES, relacionado com a sua graduação, ao seu cargo ou à área de educação/licenciaturas e compatível com o interesse da administração pública; e

II - apresentar projeto de dissertação de mestrado, pautado em critérios objetivos, isonômicos e relevantes e em consonância com as linhas programáticas definidas em ato próprio pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º - Para os fins do disposto no inciso I do § 1º, consideram-se as seguintes especificidades da área de educação/licenciaturas:

I - área dos componentes curriculares da Proposta Pedagógica Municipal, em consonância com o que determina a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II - gestão escolar;

III - políticas públicas educacionais; e

IV - avaliação da aprendizagem.

Art. 6º - Não poderá concorrer a uma vaga no Programa “Professor Pesquisador” para a realização de cursos de pós-graduação em nível de mestrado o servidor que:

I - no período de 2 (dois) anos imediatamente anterior à do requerimento:

a) não esteve em efetivo exercício de seu cargo de carreira, na área de ensino e disciplina de lotação;

b) teve 4 (quatro) ou mais faltas injustificadas;

c) esteve cedido a outro órgão ou entidade, com ou sem ônus para o Município;

d) tiver recebido qualquer tipo de penalidade, aplicada mediante processo administrativo; e

e) tiver obtido média geral inferior a 7,0 (sete) nas avaliações de desempenho realizadas no período;

II - tiver tido mais de 60 (sessenta) dias de afastamento para tratamento de saúde nos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento;

III - estiver a menos de 5 (cinco) anos para completar o tempo de contribuição necessário para a sua aposentadoria;

IV - esteja exercendo cargo em comissão ou função gratificada; ou

V - já tenha sido beneficiado com incentivo idêntico.

Parágrafo único - O professor beneficiado pelo Programa de que trata esta Lei para a realização de curso de pós-graduação em nível de mestrado não poderá candidatar-se:

I - a bolsa-auxílio para curso de especialização;

II - a novo benefício para curso da mesma modalidade (mestrado); e

III - a novo benefício para curso de modalidade distinta da que ensejou o recebimento do benefício anterior antes de decorridos 5 (cinco) anos do término daquele.

Art. 7º - Os documentos a serem apresentados pelos candidatos e os demais procedimentos para a seleção dos professores para participação no Programa de que trata esta Lei serão definidos em ato próprio pela Secretaria da Educação do Município, com base em proposta a ser apresentada por Comissão específica.

Art. 8º - Os candidatos que atenderem todos os requisitos para participar do Programa serão selecionados respeitando-se a ordem cronológica e numérica dos respectivos requerimentos.

Art. 9º - O servidor que for selecionado para o recebimento dos incentivos/benefícios do Programa “Professor Pesquisador” deverá:

I - firmar Termo de Compromisso de permanência no serviço público municipal de Toledo, após a conclusão do curso, por período no mínimo igual ao do afastamento e/ou de recebimento da bolsa-auxílio, assim como de devolução do valor correspondente à bolsa-auxílio recebida e de ressarcimento pelo afastamento concedido, proporcionalmente ao período em que não cumprir aquela obrigação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 3 de 76

II - comprovar, semestralmente, o cumprimento da frequência, com aproveitamento do curso, sob pena de suspensão dos incentivos e de devolução dos valores recebidos durante o período em relação ao qual não houver a comprovação; e

III - em se tratando de beneficiário para curso de mestrado, autorizar a utilização e a publicação da íntegra ou de parte(s) do respectivo trabalho de conclusão do curso pela Secretaria Municipal da Educação, mediante referência à autoria.

§ 1º - A verificação do cumprimento do disposto neste artigo caberá, conforme o caso, à Secretaria de Recursos Humanos e/ou à Secretaria da Educação, competindo a esta, também, efetuar o acompanhamento dos servidores beneficiados e a avaliação periódica do Programa.

§ 2º - A devolução do valor e o ressarcimento referidos no inciso I do *caput* deste artigo deverão ser efetuados em uma só vez, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 10 - Enquanto receber o incentivo previsto nesta Lei, o servidor selecionado para o Programa "Professor Pesquisador" não poderá usufruir de nenhum tipo de bolsa ou auxílio para curso de pós-graduação *stricto sensu* concedido por outro órgão público.

Art. 11 - A bolsa-auxílio de que trata esta Lei não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporará aos vencimentos do beneficiário, a qualquer título, nem será considerada para o cálculo de décimo terceiro vencimento e de contribuição previdenciária.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022

Altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 4 de 76

Art. 2º - A Lei “R” nº 32, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa, de natureza tributária e não tributária do Município, nos termos previstos nesta Lei, se o parcelamento for efetuado até o dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, observando-se que:

I - o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo);

II - a conversão do débito em URTs será calculada por ocasião da confissão da dívida;

III - a primeira parcela corresponderá a entrada; e

IV - a confissão da dívida será formalizada até o dia 30 de dezembro de 2024.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

LEI Nº 2.532, de 19 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Toledo Aliança, situado na Rua Erechim, nº 431, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-090, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.332.871/0001-75, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCIO ANTONIO BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 5 de 76

LEI Nº 2.533, de 19 de dezembro de 2022

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares.

Art. 2º - A Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares será realizada anualmente na semana do dia 29 de setembro.

Parágrafo único - Na Semana poderão ser realizados quaisquer eventos que visem a conscientizar, esclarecer, educar, informar, diagnosticar ou tratar doenças cardiovasculares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIANE MICHELY CASSARO
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO Nº 662, de 19 de dezembro de 2022

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/1984, combinado com o inciso I do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 419/2022, a Lei nº 2.520, de 22 de novembro de 2022, e o Decreto nº 632, de 23 de novembro de 2022,

considerando o contido no Ofício nº 099/2022, de 2 de dezembro de 2022 (Protocolo nº 56.755), da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), e os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 26.560.798,08 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), fica aumentado em R\$ 51.683,66 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 26.612.481,74 (vinte e seis milhões seiscentos e doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da transferência pelo Município de Toledo da mini carregadeira Bobcat, modelo S185K, nº de série A3L936433, com triturador de tocos, marca Bobcat, modelo SG30, nº de série 005600510, nº de frota 608, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 6 de 76

PORTARIA Nº 668, de 19 de dezembro de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal, na Secretaria da Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1358/2022-SMS/DG, de 9 de dezembro de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **1º de janeiro de 2023**, a gratificação correspondente à *FG 07 – Coordenadora Administrativa*, concedida à servidora **Valdenice dos Santos Souza**, na Secretaria da Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 669, de 19 de dezembro de 2022

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, relativamente ao cargo de Odontólogo ESF/ESB I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 9º e 11 do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas modificações, e o Edital de Concurso Público nº 02/2022 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 785/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, relativamente ao cargo de Odontólogo ESF/ESB I, realizado nos termos do Edital nº 02/2022 e suas alterações, consoante listagem anexa, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.596.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 25.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESFESBI - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MST	CGLF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004335	JULIANA CRISTINA BONANI SAQUETI	20/02/1983	8,00	5,00	15,00	66,50	94,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004333	RENATO CORDEIRO SUDATI	28/08/1980	10,00	5,00	12,00	63,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005846	ERBERTON RAMOS DE OLIVEIRA	31/08/1972	8,00	4,00	13,50	63,00	88,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004688	GEORGE SOARES GONCALVES	25/07/1991	10,00	5,00	12,00	59,50	86,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003840	CARLA BARBOSA PEREIRA	07/02/1994	8,00	4,00	15,00	59,50	86,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004235	KAIQUE AUGUSTO DE MELO ALMEIDA	08/11/1983	8,00	5,00	13,50	59,50	86,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003801	MARIA JULIA DOMINGOS	08/02/1994	8,00	5,00	13,50	59,50	86,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003849	CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO	21/07/1994	8,00	5,00	12,00	59,50	84,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005327	ISABELA WEBER	23/05/1987	8,00	5,00	12,00	59,50	84,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006885	ANADIESSA QUINDANE PACHECO	19/10/1994	8,00	4,00	10,50	59,50	82,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004518	RENATA TAKASHIBA BORBA	28/11/1983	8,00	5,00	9,00	59,50	81,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004751	DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996	8,00	5,00	9,00	59,50	81,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006823	VINICIUS CERON	14/11/1994	8,00	5,00	12,00	56,00	81,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006347	RAFAEL SEREJO DE SOUZA PALHETA	20/08/1978	8,00	5,00	15,00	52,50	80,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003846	CLAUDIA CAMILA FERUZZO LOFES	09/05/1982	6,00	5,00	13,50	56,00	80,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005388	ALINO ANITO ALVES PEDROSA JUNIOR	23/05/1998	10,00	5,00	12,00	52,50	79,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004919	CAMILA GOMEI	02/09/1994	8,00	5,00	10,50	56,00	79,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004989	CARINA CARAMANICO	07/07/1995	8,00	5,00	10,50	56,00	79,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005275	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIPPERT	26/04/1985	8,00	5,00	13,50	52,50	78,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005016	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	14/06/1973	6,00	4,00	9,00	59,50	78,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005389	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	18/08/1981	8,00	4,00	10,50	56,00	78,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006034	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	21/05/1971	10,00	5,00	10,50	52,50	78,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005628	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15/12/1985	10,00	5,00	10,50	52,50	78,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005424	MARCIO SERAFIM PEREIRA	28/05/1999	10,00	3,00	12,00	52,50	77,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003942	RODRIGO AJURELIO VIEIRA CARMELO	19/04/1983	4,00	5,00	9,00	59,50	77,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006351	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	13/02/1972	10,00	4,00	10,50	52,50	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004331	TATIANA FERNANDA NOVAIS	29/09/1985	4,00	5,00	12,00	56,00	77,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005070	AMANDA PIETSKI GOMES	07/11/1988	8,00	5,00	15,00	49,00	77,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004152	DANILO ROCHA POSSMOSER	06/08/1994	8,00	5,00	7,50	56,00	76,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003802	KEILA CRISTIANE RUIZ MAZZON	13/09/1978	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004110	JAQUELINE KARVIAT	21/01/1987	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 8 de 76



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.568.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 25.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESFESB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MST	CGLF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005126	EDUARDO DEON FORTUNATO	28/08/1892	8,00	5,00	10,50	52,50	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0006461	JHENYFFER ANDRADE VIANA CABRAL	18/08/1896	6,00	5,00	9,00	56,00	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006397	THAIS AKEMI SAKO	12/11/1996	10,00	4,00	6,00	56,00	76,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004617	CLEBER KIMURA	17/10/1972	8,00	3,00	12,00	52,50	75,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005615	BRUNA BARION WESOLOWSKI	22/07/1993	6,00	5,00	12,00	52,50	75,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0006374	FÁBIO ALEXANDRE BÚSSOLO RODRIGUES	21/12/1975	6,00	4,00	9,00	56,00	75,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0006634	PAULO HIROSHI SHIRATORI	07/01/1981	8,00	5,00	9,00	52,50	74,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004011	RENATA PEREIRA LIMA PACCINI KAZAMA	31/05/1877	6,00	5,00	7,50	56,00	74,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003856	MARCELO FEITOSA DE SOUSA	18/02/1988	8,00	5,00	9,00	52,50	74,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006827	MATEUS HENRIQUE DA LUZ	30/08/1992	6,00	4,00	12,00	52,50	74,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004222	JOAB NATHAN SILVA MONTEIRO	30/04/1988	6,00	3,00	9,00	56,00	74,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0006283	FRANCIELLY GRANVILLE	17/01/1996	6,00	5,00	10,50	52,50	74,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0006753	ADRIANE DE BRITO PILGER	26/12/1981	10,00	5,00	9,00	49,00	73,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0004410	ANDRÉ MORELLI RODRIGUES DE SOUSA	14/12/1886	8,00	5,00	10,50	49,00	72,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0004694	DIEGO VARELLA DOTTO	28/06/1888	6,00	5,00	9,00	52,50	72,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	FELIPE GUSTAVO DE BASTIANI	27/06/1996	8,00	5,00	10,50	49,00	72,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004639	PAULO ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS	08/08/1975	6,00	5,00	12,00	49,00	72,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0006409	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1975	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004652	JULIANE OTONI DOS REIS FERREIRA	18/06/1981	10,00	5,00	4,50	52,50	72,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0004395	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0006466	PABLO GUILHERME	06/11/1992	6,00	5,00	12,00	49,00	72,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006335	LAÍS PRADO JACOMINI	14/02/1996	8,00	4,00	7,50	52,50	72,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004696	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	2,00	5,00	9,00	56,00	72,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0006289	ERICA REINOSO DA COSTA	23/06/1987	10,00	3,00	6,00	52,50	71,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004382	ANNÁ-ANA DE LIMA	08/05/1993	8,00	4,00	10,50	49,00	71,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0006095	GABRIELA ULIAN DE OLIVEIRA SOMENSI	08/03/1987	6,00	5,00	7,50	52,50	71,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0005602	GIOVANA SOARES BUZINARO	20/08/1997	6,00	5,00	7,50	52,50	71,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0006302	SANDRO SATO SUZUKI	29/11/1976	6,00	5,00	10,50	49,00	70,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003996	CRISTIANE ACCO PAULETTO	25/07/1994	8,00	5,00	12,00	46,50	70,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0006794	MARCELO VALIATI	14/12/1997	2,00	3,00	6,00	56,50	70,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005558	LUCINEI PAZ TORQUATO	06/06/1972	6,00	3,00	12,00	49,00	70,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 9 de 76



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 25.02/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESFESB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MST	CGLF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0008324	RENATA ANGELMO DE SOUZA	16/08/1981	10,00	5,00	9,00	45,50	68,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0005127	WILSON DA SILVA JUNIOR	03/05/1986	10,00	3,00	7,50	48,00	68,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0006178	ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	28/02/1974	8,00	5,00	10,50	45,50	68,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0006329	GUILHERME DE ALVARENSA COELHO GUILHON LOURES	11/12/1976	2,00	4,00	10,50	52,50	68,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0006866	ANA CAROLINA VALVERDE TEIXEIRA SUTIL	23/08/1984	10,00	5,00	12,00	42,00	68,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004246	ÉRIKA BARBOZA RIBEIRO	15/03/1986	8,00	5,00	10,50	45,50	68,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0003788	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	03/07/1988	6,00	3,00	7,50	52,50	68,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0004847	THAYNARA FERNANDA PRIESNITZ	12/11/1983	8,00	5,00	10,50	45,50	68,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0006818	VILSON SENGER ROSAS	06/09/1977	6,00	4,00	9,00	49,00	68,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0003823	ISADORA CRISTINE DA SILVA PICOLOTTO	10/11/1985	8,00	4,00	10,50	45,50	68,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0004633	BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA BATISTA	10/05/1979	6,00	5,00	7,50	48,00	67,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0006365	ADRIANA ROSADO VALENTE ANDRIOLI	10/08/1983	8,00	5,00	9,00	45,50	67,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0004094	SABRINA ARGENTE GALVÃO	23/01/1983	6,00	4,00	12,00	45,50	67,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0006892	GABRIELLY SARA COELHO DE OLIVEIRA	17/02/2002	4,00	3,00	4,50	56,00	67,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003825	ALETHÉIA DE CÁSSIA CAROLINO BRUMATO	20/07/1979	10,00	4,00	7,50	45,50	67,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0006898	LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON	15/04/1984	8,00	5,00	12,00	42,00	67,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0006246	JULIO CESAR LEONARD SABCZAK MARTINS	08/11/1988	4,00	5,00	9,00	48,00	67,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0006418	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	6,00	5,00	10,50	45,50	67,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0004175	ROBERTA MARIANO DE SOUZA	30/11/1983	4,00	5,00	9,00	49,00	67,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0004231	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1985	8,00	3,00	10,50	45,50	67,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0006836	JULIANA ROSADO VALENTE	08/11/1986	4,00	3,00	10,50	48,00	66,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0006802	JESSICA CRISTIANE MICHELINI MÂNICA	17/01/1992	6,00	4,00	7,50	48,00	66,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0006696	RENATA KAORI PRITSCH	12/08/1986	6,00	5,00	13,50	42,00	66,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0004977	LUANA CHRIST	14/08/1988	4,00	4,00	9,00	49,00	66,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0006224	RAFAELA ZANELLA	12/01/1983	6,00	2,00	9,00	49,00	66,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0006380	GIOVANI MUNARETTO BEVILACQUA	05/04/1975	8,00	5,00	10,50	42,00	66,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0004242	KELY BARBOZA RIBEIRO	27/01/1984	6,00	5,00	9,00	45,50	66,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0006692	RAQUEL BOTER MARCHESE	28/11/1988	6,00	5,00	9,00	45,50	66,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0004362	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	13/06/1983	6,00	3,00	7,50	49,00	66,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0006803	ROMÁRIO WILLIAN WELTER	14/08/1984	8,00	5,00	10,50	42,00	66,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0004782	WELLERSON JUCÁ DINIZ	13/12/1987	8,00	5,00	10,50	42,00	66,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 10 de 76



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 25.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESFIEB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MST	CGLF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006703	STEFANY PEDROTTI	11/10/1990	2,00	2,00	12,00	49,00	66,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0004622	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	24/06/1985	10,00	3,00	3,00	49,00	66,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0004105	MATHEUS CHAVES VERONEZI	11/08/1986	4,00	5,00	10,50	46,50	66,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0006160	RENATO SILVA DE ALMEIDA	17/11/1988	8,00	5,00	9,00	42,00	64,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0005293	MARLUSSY SOARES MAFFEI	16/04/1988	6,00	3,00	6,00	49,00	64,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0005238	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	30/08/1989	6,00	5,00	7,50	45,50	64,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0005888	DAIANE MAYARA ALVES	19/10/1990	4,00	3,00	4,50	62,50	64,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0006540	RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCOPIO	15/09/1987	6,00	3,00	9,00	46,50	63,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0006235	PEDRO HENRIQUE BOIÇA LOPES	28/02/1989	6,00	3,00	9,00	45,50	63,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0005805	THAYNA CAROLINA ZEN	22/07/1994	8,00	4,00	6,00	45,50	63,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0008316	RODRIGO SILVA BEZERRA	02/06/1990	8,00	3,00	13,50	38,50	63,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0005787	CAROLINE ZOPOLLATTO PENNA	21/11/2000	6,00	3,00	4,50	49,00	62,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0005983	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	16/05/1993	6,00	4,00	6,00	46,50	61,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0005580	RAQUEL SCHUCH SILVA BAIMMANN	18/02/1994	6,00	3,00	10,50	42,00	61,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0003831	CÉLIA PATRÍCIA MULLER RODRIGUES	12/03/1986	8,00	4,00	7,50	42,00	61,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0005455	CHEN JU HSU	20/01/1987	6,00	4,00	6,00	45,50	61,50	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0006052	MURILLO LEONARDO OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO	17/05/1994	8,00	5,00	6,00	42,00	61,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0008213	ANA CAROLINA DA SILVA AGUIAR	23/01/1995	10,00	5,00	7,50	38,50	61,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0006179	FERNANDA GUTKOSKI	12/11/1999	4,00	4,00	7,50	45,50	61,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0003886	VANESSA GOTZ	31/03/1992	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0003987	BÁRBARA VINCENZI	31/12/1992	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0004749	EDUARDO AUGUSTO DAL MOLIN	26/06/1993	4,00	5,00	6,00	45,50	60,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0006088	GABRIEL PITTA MORINHO	14/11/2000	8,00	5,00	9,00	38,50	60,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0006468	GABRIELLY RICOLDI GREGÓRIO	14/05/1999	10,00	4,00	7,50	38,50	60,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0006380	INGRID VIEL DE FARIAS	18/12/1993	2,00	5,00	10,50	42,00	59,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0006450	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	2,00	3,00	9,00	46,50	59,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0004937	CAMILA APARECIDA MENDES FERRARI	06/01/1989	4,00	5,00	4,50	45,50	59,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0005525	LUIZA CHAGAS PIRES	27/05/1991	8,00	3,00	6,00	42,00	59,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0005625	MAYSA PAULA TEROL VIVAS	15/06/1982	8,00	5,00	10,50	35,00	58,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0005049	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	8,00	5,00	10,50	35,00	58,50	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0006612	FELIPE DE BRUM RICARDI	24/11/1987	4,00	4,00	1,50	49,00	58,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 11 de 76



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAIPA | CNPJ 05.566.804/0001-78 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 25-02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESF/ESB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MST	GGLF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004057	FERNANDA BITDINGER BETTKER	28/06/1994	10,00	5,00	12,00	31,50	58,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0004421	ISABELA LIBERO MEGDA	14/03/1997	4,00	5,00	7,50	42,00	58,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0005286	RUBENS JUNIOR VIZOTTO	21/11/1980	2,00	5,00	9,00	42,00	58,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0005685	TWILA MORGAN CARVALHO	08/02/1994	4,00	3,00	9,00	42,00	58,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0006338	FRISILLA AFONSO MENDONÇA DE AZEVEDO	23/05/1988	10,00	4,00	12,00	31,50	57,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0004704	CARLA REGINA DE SOUZA	17/05/1995	2,00	4,00	6,00	45,50	57,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0004683	LETICIA OLIVEIRA TEZZA	24/03/1986	4,00	4,00	7,50	42,00	57,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0003662	MAJARA MULLER	15/06/1986	0,00	5,00	6,00	45,50	56,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0004812	RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO	25/02/1987	4,00	4,00	3,00	45,50	56,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0004750	ALEXSANDRO PONTES GONCALVES BARBOSA	21/10/1983	4,00	4,00	6,00	42,00	56,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0003856	SUYAN RAFAEL MOUSQUER	14/01/1987	6,00	2,00	9,00	38,50	55,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0004291	LUCILENE FERREIRA LUCIO	10/08/1987	4,00	2,00	7,50	42,00	55,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0006809	LUCAS JOSE GARCIA	23/01/1988	4,00	5,00	4,50	42,00	55,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0006494	ANA MARIA DA SILVA	17/07/1990	2,00	4,00	7,50	42,00	55,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0004619	HASLEI MACHADO FERNANDES JUNIOR	18/11/1976	4,00	5,00	7,50	38,50	55,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0003893	MAIRA FERNANDA MICHELIN IMANICA	15/04/1983	4,00	3,00	6,00	42,00	55,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0004756	JULIA BANDEIRA URBANO	23/10/1988	6,00	5,00	9,00	35,00	55,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0004770	RAIRA DE BRITO SILVA	10/08/1988	10,00	4,00	9,00	31,50	54,50	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0005755	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	18/11/1991	10,00	2,00	7,50	35,00	54,50	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0006194	GABRIELA STECKEL NEME	12/02/1998	6,00	2,00	7,50	38,50	54,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0006489	HELOISA MARIA BASSO	12/07/1988	6,00	3,00	6,00	38,50	53,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0004406	NATALIA DA SILVA RUIZ	25/10/1997	4,00	5,00	6,00	38,50	53,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0004673	DANIELA DE LOURDES CASTANHO VEIRA	28/05/1981	6,00	3,00	9,00	35,00	53,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0006386	JESSICA DE SOUZA BORDIN CITON	19/05/1991	0,00	4,00	10,50	38,50	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0006786	MARLA KATIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA THOMAZ	05/12/1983	4,00	5,00	12,00	31,50	52,50	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0006805	ANA LAURA HERRERA FARHA	29/12/1992	6,00	4,00	7,50	35,00	52,50	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0006387	IARA FRETTA WIGGERS	08/08/1986	6,00	5,00	3,00	38,50	52,50	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0006043	ISABELA MANGUE POPIOLEK	18/08/1986	8,00	4,00	9,00	31,50	52,50	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0006171	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	28/06/1988	4,00	1,00	9,00	38,50	52,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0006800	GUILHERME CARVALHO	13/05/1990	4,00	4,00	9,00	35,00	52,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0005236	MARIA EDUARDA LISBOA PAGNUSSATTI	07/12/1990	4,00	2,00	7,50	38,50	52,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 12 de 76



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO - 02/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.568.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 25.02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7012000 - ODONTÓLOGO ESFESB I - TOLEDO

INSCRIÇÃO	NOME	MASC.	LPO	MST	CGLF	CE	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006280	DANIELE REOLON BARTH	08/11/1996	8,00	5,00	7,50	31,50	52,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0006778	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	6,00	5,00	9,00	31,50	51,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0006294	KAREN LYNNA MIKAI	28/04/1994	4,00	3,00	6,00	38,50	51,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0004245	SUELEN REGINA BUENO DE OLIVEIRA	08/07/1994	4,00	1,00	4,50	42,00	51,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0006318	BRUNA CHAVES DA SILVA	19/08/1995	6,00	3,00	7,50	35,00	51,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0006460	GABRIEL ANDRE BILIBIO	08/01/1999	4,00	2,00	10,50	35,00	51,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0006764	SILVIO JULIO ÁVILA	11/01/1978	4,00	5,00	10,50	31,50	51,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0004183	CAMILA STREIT DA COSTA	10/02/1999	2,00	5,00	9,00	35,00	51,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0006042	MARIANE EDUARDA RECALCATTI	15/08/1999	4,00	4,00	4,50	38,50	51,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0004388	THIAGO ROMEIRO CAMARGO	23/05/1981	10,00	3,00	6,00	31,50	50,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0006788	DENIS FERNANDO THOMAZ JUNIOR	28/07/2000	6,00	5,00	4,50	35,00	50,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0006571	MARINA GABRIELLE DO NASCIMENTO	14/02/1999	4,00	4,00	10,50	31,50	50,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0006354	ALICIA GIOVANA ROCHA	07/07/2001	4,00	3,00	4,50	38,50	50,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 13 de 76

PORTARIA SRH N.º 6355, de 13 de dezembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MAICON NUNES REIS**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 69/2022, da Secretaria do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAICON NUNES REIS**, COORDENADOR DO PROGRAMA TOORECICLANDO, CPF nº 084.607.379-00, MATRICULA 853641, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), viagem à Curitiba/PR, a fim de buscar Caminhão Pipa, oriundo de Convênio nº 601/2022, com o IAT. A entrega oficial será dia 15/12/2022, no escritório do IAT, com a presença do Governador do Estado. Saída prevista de Toledo no dia 15/12/2022, às 4h e retorno previsto em Toledo no dia 16/12/2022, às 4h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção e/ou distribuição de kits didáticos pedagógicos com sistema estruturado de ensino (alfabetização) abordando temas, habilidades e situações que dê condições às crianças/alunos de 4 e 5 anos aprender assumindo papéis por meio de interações, brincadeiras e atividades de acordo com a BNCC, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 03 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.184.982,50 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2022

OBJETO: Aquisição de eletros, pequenos mobiliários, livros, perfil de alumínio, veda porta, outros itens para atender necessidades do Procon (Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor) e do Gabinete do Vice Prefeito, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE JANEIRO DE 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.209,28 (quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 14 de 76



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
1851
70 ANOS

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL 03/2022 “CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE TOLEDO 2022” - RELAÇÃO DOS VENCEDORES, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DAS CATEGORIAS RESIDENCIAL E COMERCIAL

A Comissão julgadora designada pela Portaria nº 612/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista de candidatos **VENCEDORES, CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS** nas Categorias Residencial e Comercial do “Concurso de Decoração Natalina de Toledo 2022”.

CATEGORIA RESIDENCIAL	NOTA FINAL
1º Lugar Verni Schroeder Rua Marechal Costa e Silva, 1404 Jardim Pancera	66,67
2º Lugar Tânia Luiza Lunkes Esquina São Luiz Gonzaga com Rua Bossoroça Dez de Maio	64,55
3º Lugar Maria Rosa de Carvalho Silva Rua México, 165 Jardim Gisela	60,65
CATEGORIA COMERCIAL	
1º Lugar Floral Garden Rua Dom Pedro II, 1701	63,97
2º Lugar Espaço da Beleza Rua Sete de Setembro, 855	63,22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 15 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3º Lugar

Vacinum Clínica de Vacinas

63,17

Rua Maringá, 2403

RELAÇÃO DA NOTA FINAL DE TODOS OS INSCRITOS:

CATEGORIA RESIDENCIAL:

NOTA FINAL

Airton Ferreira	60,45
Alberi Locatelli	52,08
Arlete Cambuzzi Paz	50,48
Astor Pedro Christ	50,65
Atilio Ceconi	49,20
Cezar R Vanzella	51,53
Clea Fernandes	55,68
Cleonice de Fátima Barbosa Da Silva	51,85
Daiana Donassolo Schio	51,00
Derli Garcia da Silva	50,58
Edina Aparecida da Silva	59,60
Elenir Volkweis	55,08
Evelin Natali Eidt Elias dos Santos	53,90
Fábio José dos Santos	49,33
Graziele Cristina Sonalio Kehl	50,93
Ivani Florez da Silva	49,00
Jackson Silva Nogueira	53,05
Jéssica Korb	52,80
Juliana Plautz Muller	49,88
Kelly de Mattos Vogado	59,38
Leonardo Rodrigo Munhak	59,55
Marcos Rogério Sperotto	55,95
Marcos Vitor da Silva	59,83
Maria Cordeiro dos Santos Pedrini	55,70
Marianna da Silva Rodrigues	52,15
Matheus Henrique de Lima	49,20
Nayara Dos Santos de O. Domaradzki	53,18
Odete Ferreira de Souza Lucindo	49,23
Pamella Macedo da Silva	52,05
Roseli Terezinha Mottin Samuel	50,50
Siria Maria Leubet	52,03
Tamara da Silva Souza	58,90

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2126

www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 16 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Thais Talyuly Floriano	50,43
Valmir Muniz Pacheco	49,25
Zita Jeanete Gottens Peiter	56,93
Cely Antonio M.Pauletto	Desclassificado
Clenar Terezinha V. Formighieri	Desclassificado
Cristiane Vieira da Silva Dias Vicente	Desclassificado
Gisele de Chaves Dambros	Desclassificado
Isabela Tessaro Orlando	Desclassificado
Isolde Schmidt Finkler	Desclassificado
João Ernesto da Cruz	Desclassificado
Karol Dencher Perigo	Desclassificado
Mônica Tiemi Roncheti	Desclassificado
Omar Ashraf Elprice Mohmed Afify	Desclassificado
Rodrigo Bueno Otto	Desclassificado
Valdemar Baldoino	Desclassificado

CATEGORIA COMERCIAL:

	NOTA FINAL
Ana Maria Dinca e Cia	57,85
Anabell Store	53,35
Cadeiras Rosa Ltda	57,15
Castelo do Bebê	56,65
Cortinas Miriam Rios	52,85
Dâmara Fashion	49,28
Ícone Doces	50,60
Iva Decorações Ltda	54,95
Lm Calçados	53,45
Loja Matilde	62,50
Lojas Lm	54,98
Mecânica Trust-Model Ltda	56,93
Moveis Conforto	55,05
Oh My Dog	53,55
Pharmaderm - Wander Luiz Willers	56,70
Primato Cooperativa Agroindustrial	49,00
Recapadora Santo André	49,70
Seralle Calçados	51,70
Spaço da Moda	51,55
Studio Márcia Graffeti	58,08
Supermercado Primato	49,58
Torii Sushi	54,90

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2126
www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 17 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Verde Rosa Maison	55,48
Wanessa Otto Odontopediatria	50,83
M Paetzold e Cia Ltda - Restaurante Pantanal	Desclassificado
Primato Supermercado Parigot	Desclassificado
Projettar Engenharia e Arquitetura	Desclassificado

Toledo, 19 de dezembro de 2022.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 18 de 76

Assinaturas

Página: 1



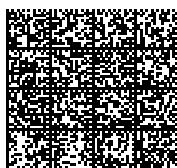
Documento: 2016/2022 - Edital 03/2022 - Homologação do Resultado do Concurso de Decoração Natalina

Data: 20/12/2022 07:45:56

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 20/12/2022 07:46. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/2016/2022>





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 19 de 76



SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2022 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo – PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.943.509-9SSP – PR e do CPF nº 043.621.049-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1121, Edifício Ana Volpato Riedi, apartamento 23 Jardim Porto Alegre, Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2022, firmado em 15 de julho de 2022, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 20 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O valor total do presente Termo passará de R\$ 338.643,84 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 345.745,87 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** correspondente a:

I – Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 7.102,03 (sete mil, cento e dois reais e três centavos) referente ao período julho a novembro de 2022, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2022, de 15 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data da assinatura.

Toledo, 16 de dezembro de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Jennifer T. Chagas Teixeira
Secretária de Políticas p/
Infância, Juventude, Mulher,
Família e Desenv. Humano
Portaria nº 1, de 01/01/2022


JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 21 de 76



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**2º TERMO ADITIVO POR
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº002/2022 (IMPOSTO
DE RENDA) QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TOLEDO/
SECRETARIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
INFÂNCIA, JUVENTUDE,
MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (FMDCA), O
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) E A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE TOLEDO – APAE.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.943.509-9SSP – PR e do CPF nº 043.621.049-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1121, Edifício Ana Volpato Riedi, apartamento 23 Jardim Porto Alegre, Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2022, firmado em 15 de julho de 2022, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 22 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O valor total do presente Termo passará de **R\$ 96.350,32 (noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 96.309,22 (noventa e seis mil e trezentos e nove reais e vinte e dois centavos)** correspondente a:

I – Estorno de Reajuste Monetário no valor de R\$ 41,10 (quarenta e um reais e dez centavos) referente ao período novembro e dezembro de 2022, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2022, de 15 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data da assinatura.

Toledo, 16 de dezembro de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Jennifer T. Chagas Teixeira
Secretária de Políticas p/
Infância, Juventude, Mulher,
Família e Desenv. Humano
Portaria nº1, de 01/01/2022


JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 23 de 76



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2022 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo – PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.943.509-9SSP – PR e do CPF nº 043.621.049-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1121, Edifício Ana Volpato Riedi, apartamento 23 Jardim Porto Alegre, Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2022, firmado em 15 de julho de 2022, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 24 de 76



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O valor total do presente Termo passará de R\$ 133.675,20 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) **para R\$ 135.308,97 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)** correspondente a:

I – Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 1.633,77 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) referente ao período julho a novembro de 2022, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2022, de 15 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data da assinatura.

Toledo, 16 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Jennifer T. Chagas Teixeira
Secretária de Políticas p/
Infância, Juventude, Mulher,
Família e Desenv. Humano
Portaria nº1, de 01/01/2022

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 25 de 76

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 688/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ESPOLIO JOAO BATISTA	550	520	0031	0304	659,75

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1053/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
MBLS FABRICACAO E COMERCIO DE ESSENCIAS PARA NARGUILE LTDA	46979	420	0073	0264	700,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1093/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JAMES FERNANDO RECH	60022	220	0104	0088	250,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de 20 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023 as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” Nº 121/2014 e suas alterações, para o ano de 2023, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Ensino Superior.

1. OBJETIVOS

1.1 - Oferecer condições para os atletas que representam o município, em competições oficiais manterem-se em treinamento;

1.2 - Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas e dando oportunidade para o seu desenvolvimento profissional;

1.3 - Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

2. NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada atleta, sendo que:

I - 30 (trinta), para os atletas mais bem ranqueados, que estejam cursando necessariamente o curso superior de Educação Física – Bacharelado (presencial, semipresencial ou EAD);

II - 30 (trinta), para os demais atletas mais bem ranqueados, que estejam matriculados em qualquer curso de ensino superior (presencial, semipresencial ou EAD).

2.1 - Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente ao curso de educação física – bacharelado não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados em outros cursos;

2.2 - Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente aos outros cursos de ensino superior não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados no curso de Educação Física - bacharelado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 27 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



2.3 - o beneficiário que integrar o programa a partir do chamamento da lista de espera receberá o benefício de forma proporcional, a partir do mês do chamamento.

3. CANDIDATOS À BOLSA

Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial, semipresencial ou a distância (EAD) de formação em Ensino Superior; Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu;

II. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;

III. Fazer parte das equipes oficiais do Município, em modalidades olímpicas e paralímpicas e/ou disputadas nos Jogos Abertos do Paraná (JAP’S) – em suas fases Regionais, Estadual, Combate e Master; Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP’S); Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP’S); Jogos Universitários; Jogos de Aventura e Natureza; “Bom de Bola” e Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do esporte da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).

3.1 - Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de entidades esportivas que recebem apoio direto da SMEL, através de Termos de Convênio e/ou Acordo de Cooperação.

3.2 – Os candidatos a bolsa poderão concorrer por até 2 (duas) modalidades esportivas, desde que atendam os requisitos desse edital em todas as modalidades.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 20/12/2022 à 02/02/2023

Horário: das 08h00 às 10h30 horas e das 13h30 às 16h30 horas.

Local: Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan).

Endereço: Rua Protásio Alves, 1640 – Vila Industrial

Telefone: 3196-2324/ 3196-2327



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 28 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo relacionada em envelope lacrado e com o lacre assinado, na Secretaria de Esportes e Lazer. Fica de inteira responsabilidade do candidato a conferência da validade e do conteúdo dos documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso (Anexo 2);
- c) Declaração de matrícula da instituição do ano vigente.
- d) Comprovantes de participação em competições esportivas no ano de 2022 nas modalidades descritas na ficha de inscrição, (em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final), sendo eles:
 - Súmula oficial da competição (cópia) ou Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados da competição, do atleta e colocação alcançada;
- e) Para fins de pontuação serão aceitos documentos eletrônicos emitidos pelo governo estadual (JAP'S, PARAJAP'S, JEP'S, JOJUP'S, JOGOS UNIVERSITÁRIOS) e das federações desde que possuam certificação eletrônica;
- f) Declaração do profissional de educação física responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos, sendo 1 (uma) declaração para cada modalidade escolhida (Anexo 3);
- g) Cópia de Documento de Identidade e do CPF;
- h) Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso de graduação.

4.1 – O candidato, caso opte por mais de uma modalidade, deverá entregar toda a documentação em um único envelope, deixando separado os documentos dos itens “d”, “e” e “f” de cada modalidade, para melhor conferência da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”;

4.2 - Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxílio ficará retido até a comprovação de sua matrícula e frequência.

4.3 – Para os candidatos que estejam aguardando matrícula em cursos superiores através da nota do ENEM devem apresentar a Declaração de



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



Comparecimento do ENEM 2022 juntamente com os documentos necessários para a inscrição.

5. DO PERÍODO DA BOLSA

O Programa “Atleta na Universidade” prevê neste edital a concessão de 12 (doze) parcelas da bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO

O candidato selecionado no Programa “Atleta na Universidade” deverá dedicar-se 20 horas mensais em atividades, preferencialmente da secretaria de esportes e lazer, sendo essas administrativas, programas, projetos, iniciação esportiva das modalidades de base, treinamento de equipes de rendimento e/ou eventos), totalizando **240 horas/ano**. Deverão ser supervisionados por servidores da Secretaria de Esportes e Lazer ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, indicados pela SMEL.

Os candidatos beneficiados pelo programa deverão apresentar relatório de estágio das horas realizadas de forma mensal, ou em qualquer momento quando solicitado pela mesma.

As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2024, sendo o candidato impedido de participar do próximo edital caso permaneça devendo horas após esta data.

6.1 – Os beneficiários que serão inclusos no programa através das vagas da educação física – bacharelado deverão obrigatoriamente cumprir ao menos 3 horas semanais em atividades contínuas da SMEL. O restante da carga horária deverá ser realizada nos eventos ou ações prioritariamente desta Secretaria.

6.2 – Os relatórios deverão ser entregues de forma digital e encaminhados no email smeltoledo@gmail.com até o dia 02 de cada mês, devidamente assinados pelo atleta, técnico e responsável pelas ações em que o beneficiário participou.

6.3 – O email smeltoledo@gmail.com será o canal oficial para avisos, convocações e publicação de documentos sobre o Programa Atleta na Universidade.

6.4 – Para as modalidades onde a legislação não exige o profissional de Educação Física cadastrado no Conselho, o representante legal da entidade parceira deverá assinar como responsável pelo atleta. A entidade em que o atleta pertence deverá estar vinculada a Secretaria de Esportes e Lazer através do Chamamento Público, Termo de Convênio e/ou Acordo de Parceria do ano em que está sendo pleiteada a vaga.



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



6.5 - para os atletas que, também são técnicos responsáveis pelos treinamentos da modalidade, quem deve assinar como responsável é o representante legal da entidade parceira.

7. DA SELEÇÃO

A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer, instituída conforme Portaria nº 620, de 17 de dezembro de 2021, de acordo com a análise da documentação do atleta em competições no último ano (ver item 7.1), nas modalidades esportivas em que esteja representando o município de Toledo. Para efeito de classificação, a Comissão seguirá os critérios abaixo especificados:

7.1 - Conforme alteração da **LEI “R” Nº 90**, de 16 de novembro de 2021:

Art. 8º- A - Para pleitear a concessão do benefício “Atleta na Universidade” a partir de 2022, o atleta deverá, além de atender os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 5º desta Lei, comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior e nela ter obtido classificação na respectiva modalidade.”

7.2 – A pontuação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- I - Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade escolhida: 100 pontos;
- II - Convocação para a Seleção Brasileira das modalidades escolhidas: 90 pontos;
- III - Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 80 pontos;
- IV - Convocação para a Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 60 pontos;
- V - Participação em competição nacional e internacional oficial (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL nas modalidades escolhidas, conforme tabela de pontuação a seguir:

1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
1º LUGAR – 160 PONTOS	1º LUGAR – 110 PONTOS
2º LUGAR – 140 PONTOS	2º LUGAR – 100 PONTOS
3º LUGAR – 120 PONTOS	3º LUGAR – 90 PONTOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 31 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



4º LUGAR – 100 PONTOS	4º LUGAR – 80 PONTOS
5º LUGAR – 80 PONTOS	5º LUGAR – 70 PONTOS
6º LUGAR – 60 PONTOS	6º LUGAR – 40 PONTOS
7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
8º LUGAR – 20 PONTOS	8º LUGAR – 10 PONTOS
9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

VI - Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMEL nas modalidades escolhidas, conforme tabelas abaixo:

JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	DIVISÃO A	
	1º LUGAR – 100 PONTOS	
JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ	2º LUGAR – 90 PONTOS	
	3º LUGAR – 80 PONTOS	
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	4º LUGAR – 70 PONTOS	
	5º LUGAR – 60 PONTOS	
FASE ESTADUAL E	6º LUGAR – 50 PONTOS	
	7º LUGAR – 40 PONTOS	
FASE REGIONAL	8º LUGAR – 30 PONTOS	
	9º LUGAR – 30 PONTOS	
	10º LUGAR – 30 PONTOS	

PARAJAPS	DIVISÃO A	
	1º LUGAR – 100 PONTOS	
JOGOS ABERTOS – MASTER	2º LUGAR – 90 PONTOS	
	3º LUGAR – 80 PONTOS	
JOGOS ABERTOS – COMBATE	4º LUGAR – 70 PONTOS	
	5º LUGAR – 60 PONTOS	
	6º LUGAR – 50 PONTOS	
	7º LUGAR – 40 PONTOS	
	8º LUGAR – 30 PONTOS	
	9º LUGAR – 30 PONTOS	
	10º LUGAR – 30 PONTOS	

CAMPEONATOS ESTADUAIS DE	1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO	3ª DIVISÃO
	1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS	1º LUGAR – 20 PONTOS
2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS	2º LUGAR – 17 PONTOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 32 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO	3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS	3º LUGAR – 15 PONTOS	
	4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS	4º LUGAR – 13 PONTOS	
	5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS	5º LUGAR – 10 PONTOS	
	6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS	6º LUGAR – 08 PONTOS	
	7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS	7º LUGAR – 05 PONTOS	
	8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS	8º LUGAR – 03 PONTOS	
	9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS	9º LUGAR – 02 PONTOS	
	FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES	10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS	10º LUGAR – 02 PONTOS

VII – O atleta já beneficiado no ano anterior e que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa (necessariamente deverá ter cumprido os 12 meses do programa ou ter entrado por lista de espera e obrigatoriamente ter terminado o programa).

- Caso o atleta tenha sido excluído do programa no ano que antecede esse edital, o mesmo não poderá concorrer ao benefício;
- Se o atleta desistiu do programa, poderá concorrer novamente, porém perderá o direito aos 40 pontos.

VIII - Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em súmula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.

IX - Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.

X – No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:

- maior número de participações em competições internacionais;
- maior número de convocações para a Seleção Brasileira;
- maior número de participações em competições nacionais pela Seleção Paranaense;
- maior número de convocação para a Seleção Paranaense;
- maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.gov.br>, até o dia 06/02/2023.

9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

A qualquer tempo a SMEL, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer, convocará os beneficiários do programa a apresentar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento.

Também será convocado, à qualquer tempo, o técnico responsável pelo atleta perante a SMEL ou profissional de educação física de entidade conveniada com a mesma, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da Secretaria e em contínuo treinamento.

A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

- I - Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;
- II - Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;
- III - Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo, comprovado através de convocação divulgada pelo Departamento de Rendimento e Esportes Comunitários e divulgada através das mídias sociais da Secretaria de Esportes e Lazer (instagram e facebook), Prefeitura Municipal de Toledo (página oficial, aba Secretaria de Esportes e Lazer) e email oficial já divulgado nesse edital;
- IV - Estar em treinamento, sendo comprovado através de declaração assinada pelo técnico responsável da modalidade (ou modalidades) e entregue mensalmente à coordenação do Programa. Caso a modalidade pare com os treinamentos devido à suspensão das competições, término das competições e/ou o técnico responsável determinar, o atleta deverá apresentar uma declaração de suspensão dos treinamentos, emitida pelo técnico, porém deverá ainda continuar cumprindo suas atividades. Se isso não acontecer o atleta será desligado do programa.
- V - Cumprir a carga horária do programa preferencialmente nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 34 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



VI - O atleta que tiver o saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para cumprir as horas devidas. A partir do 2º relatório com horas negativas, a bolsa será descontinuada. Caso haja um 3º relatório ainda com horas negativas o bolsista terá sua presença no programa desligada e será chamado o próximo atleta classificado.

VII - Entregar relatório de horas de estágio assinado pelo professor responsável da modalidade, até **o dia 02 de cada mês, no email smel@gmail.com.br**. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RELATÓRIOS ENTREGUES APÓS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA, SENDO ASSIM CONSIDERADO COMO HORAS NEGATIVAS, SENDO PASSÍVEL DE DESCONTINUAÇÃO DA BOLSA.

VIII - Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 30 horas de atividades, além das horas devidas em mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

IX – Estar frequentando o curso no qual pleiteou a bolsa. Caso o beneficiário concluir o curso pelo qual pleiteou a vaga deverá informar a coordenação do programa o fato e, automaticamente se desligar do mesmo, sendo imediatamente chamado o próximo da lista de espera.

X – Defender somente o município de Toledo no ano em que recebe o benefício, em qualquer modalidade que integre este edital;

XI – Em caso de competições extensas durante o mês que dificulte a realização do cumprimento das horas da contrapartida do beneficiário, o mesmo deverá informar o fato à coordenação e desta forma não terá seu benefício suspenso. Deverá também deixar agendado os eventos e ações em que auxiliará para suprir as horas devidas. Se o afastamento devido as competições acontecer por meses consecutivos, a bolsa será suspensa até que as horas da contrapartida sejam regularizadas.

XII – Caso o atleta venha a descumprir um ou mais itens dos critérios para manutenção da bolsa, será desligado do programa, tendo o pagamento suspenso imediatamente, e se, constatado o recebimento indevido do benefício o atleta terá que devolver aos cofres públicos os valores recebidos.

9.1 – Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nos itens I, II e V.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 35 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

Os candidatos da lista de espera serão chamados:

- I – Caso o beneficiado não cumpra o edital do programa e seja excluído do mesmo;
- II – Caso o beneficiário desista do programa. Para isso deverá entregar para a coordenação do mesmo a Declaração de Desistência (anexo V)
- III – Caso algum atleta na universidade conclua seu curso de ensino superior.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa ao atleta.

A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.

Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

- I - Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;
- II - Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;
- III - Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.
- IV – entregar todos os relatórios pedidos pela coordenação do Programa, nos prazos exigidos, sob condição de suspensão e até perda da bolsa.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo/PR, 20 de dezembro de 2022.

Eudes Luiz Dallanol
Secretário de Esportes e Lazer



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 36 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



Comissão de Avaliação (Portaria nº665, de 16 de dezembro de 2022):

- I. Bruna Janaína Estevão;
- II. Clara Silvana Hein;
- III. Franz Menegasso;
- IV. Vinicius Sander Zulian;
- V. José Caracuel Gimenez Júnior;
- VI. Conceição Aparecida Queiroz Lauro; e
- VII. Sandra Beatriz Schossler.



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
ATLETA NA UNIVERSIDADE 2023**

NOME _____

RG _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ CEP _____

BAIRRO _____ TEL.CEL: _____

TEL. RESIDENCIAL _____ SEXO: _____

EMAIL: _____

MODALIDADE PRATICADA 01 _____

MODALIDADE PRATICADA 02 _____

FOI BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA "ATLETA NA UNIVERSIDADE" NO ANO DE 2022

() SIM () NÃO

VAGA PRETENDIDA

() EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO () OUTROS CURSOS

Anexar à esta inscrição, documentos que comprovem participação em eventos esportivos representando o Município de Toledo, conforme edital, no ano anterior a solicitação da bolsa.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Atleta _____



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
ATLETA UNIVERSIDADE 2023**

Eu _____, acadêmico(a) regularmente matriculado no Curso de _____, da Instituição

_____ Localidade: _____, Matrícula _____, período (matutino ou noturno) _____, de forma (presencial, semi-presencial ou EAD) _____,

comprometo-me a apresentar mensalmente, durante a vigência do Programa "Atleta na Universidade", o relatório das atividades realizadas, frequência em treinamentos e certificados de participação em competições esportivas com apoio do Programa Atleta na Universidade. Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o descumprimento do que determina a lei e o edital, implicará na perda da bolsa e inviabilização de novas solicitações de auxílio na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do acadêmico _____

RG: _____

CPF _____



SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DO TÉCNICO DA MODALIDADE ATLETA
NA UNIVERSIDADE - 2023**

Eu, _____,
Técnico (a) responsável pela modalidade _____ declaro
para devidos fins que o (a) atleta
_____, faz parte da seleção
municipal da modalidade acima descrita e que o mesmo teve uma participação efetiva
nos treinamentos do ano de 2022. Declaro ainda que o (a) mesmo (a) está apto(a) a
concorrer a bolsa do Programa "Atleta na Universidade" e não possui nenhum
impedimento que contrarie sua solicitação.

Toledo, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Técnico Responsável _____

RG: _____

CPF _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 40 de 76

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



TOLEDO
PREFEITURA



DECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ENEM

Eu, _____, portador do RG _____, e do CPF _____, declaro que estou aguardando a publicação do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2022 e, logo quando for possível, através do resultado do mesmo, realizar a inscrição em uma instituição de ensino superior, me comprometo a entregar à Secretaria de Esportes e Lazer os documentos comprobatórios necessários para poder receber os benefícios do Programa “Atleta na Universidade”, caso eu seja considerado um dos contemplados.

Toledo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 41 de 76

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.09.2022), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Leoclides Bisognin e secretariada pelo vereador Marcelo Marques. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademir Paludo, Beto Scain, Dudu Barbosa, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierte, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto Souza, Valdir Rosseto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

POSSE DE VEREADORES - O presidente informou que, em razão da licença solicitada pelo vereador Damião Santos e da convocação do senhor Antenor Costa Pereira, terceiro suplente de vereador do Cidadania, seria realizada a posse do vereador. Assim, solicitou ao convocado que prestasse o termo de compromisso. Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou o senhor Antenor Costa Pereira empossado no cargo de vereador do Município de Toledo, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Sargento Costa. Após a assinatura do termo de posse, o recém empossado vereador registrou a sua presença. Por conseguinte, o presidente informou que, em razão da licença solicitada pelo vereador Jozimar Polasso e da convocação do senhor Rodrigo Bortolotto Sales, quarto suplente de vereador do Progressistas, seria realizada a posse do vereador. Assim, solicitou ao convocado que prestasse o termo de compromisso. Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou o senhor Rodrigo Bortolotto Sales empossado no cargo de vereador do Município de Toledo, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Rodrigo Sales. Após a assinatura do termo de posse, o recém empossado vereador registrou a sua presença.

PEQUENO EXPEDIENTE - O primeiro-secretário fez a leitura do Ofício nº 1442, de 8 de setembro de 2022, de autoria da secretária Municipal de Educação, Marli Gonçalves Costa, que solicita nova prorrogação de prazo para as entidades de utilidade pública apresentarem documentação. O presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que foram disponibilizadas, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: realização da Sessão Solene para posse dos vereadores mirins no dia 21 de setembro de 2022, com início às dez horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI - nº 153, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA). Concluída a apresentação, o presidente encaminhou o projeto de lei à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1155, de 2022**, do parlamentar Ademir Paludo, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Paulo César Justiniano dos Santos; **nº 1156, de 2022**, do parlamentar Ademir Paludo, que sugere instalação de iluminação no campo de futebol sintético do Jardim Panorama II; **nº 1157, de 2022**, do parlamentar Ademir Paludo, que sugere reformas no Campo de Futebol do Jardim Panorama; **nº 1158, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que foi

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 42 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1159, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1160, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1161, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere manutenção das luminárias da arena multiuso do Jardim da Mata; **nº 1162, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere pintura de faixas de sinalização na Rua Garibaldi, Centro e Vila Pioneiro; **nº 1163, de 2022**, do parlamentar Edmundo Fernandes, que sugere reforma da Praça dos Pioneiros, no Jardim Parizotto; **nº 1164, de 2022**, do parlamentar Edmundo Fernandes, que foi arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1165, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere elaboração de legislação dispoendo sobre a criação de área de segurança escolar no âmbito do Município de Toledo, nos termos do anteprojeto anexo; **nº 1166, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere criação de um complexo de referência e atendimento especializado às pessoas com e Transorno do espectro autista (TEA) e pessoas com Síndrome de Down; **nº 1167, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere elaboração de programa de conscientização e controle do diabetes na rede pública de ensino de Toledo; **nº 1168, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma capela mortuária na comunidade de Linha São Paulo; **nº 1169, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere disponibilização de container para descartes de resíduos orgânicos e recicláveis na sede do São Paulo Futebol Clube, na Rua Principal Linha São Paulo; **nº 1170, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere pavimentação asfáltica na Rua Parigot de Souza, situada no Distrito de Vila Ipiranga; **nº 1171, de 2022**, dos parlamentares Genivaldo Paes, Edmundo Fernandes e Valdomiro Bozó, que sugere alargamento da Rua Maranhão, no trecho entre as Ruas Luiz de Conto e Dom Pedro II; **nº 1172, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere recapeamento e reestruturação da Estrada de Bom Princípio do Oest; **nº 1173, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de travessia elevada na Rua Itapuã, esquina com a Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro; **nº 1174, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que foi arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1175, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere pintura da faixa de sinalização horizontal amarela proibindo o estacionamento em um dos lados da na Rua Santa Luzia, no bairro Boa Esperança; **nº 1176, de 2022**, do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere extensão de rede dotada de ponto para captação de águas pluviais (Boca de Lobo) na Rua Piratini, entre as Ruas Independência e Dom Pedro II; **nº 1177, de 2022**, do parlamentar Leoclides Bisognin, que foi arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1178, de 2022**, do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere implantação de lombada eletrônica e/ou redutor de velocidade na Rua Luiz Segundo Rossoni, no trecho entre as Ruas 25 de Julho e Alfredo Colla, no Conjunto Habitacional Rossoni; **nº 1179, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção da iluminação pública na Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria; **nº 1180, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de radar eletrônico na Avenida Ministro Cirne Lima, entre as Ruas Frutuoso Pereira dos Santos e Leonardo Francisco Nogueira; **nº 1181, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção da iluminação pública na Rua Miraldo Pedro Zibeti, no Jardim Santa Maria; **nº 1182, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere disponibilização de um médico veterinário para atuar na Diretoria de Bem-Estar Animal, em visitas aos animais situados em ONGs e residências de protetores de

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 43 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

animais; **nº 1183, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere recapeamento asfáltico na estrada da Linha São João; **nº 1184, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere notificação aos proprietários dos imóveis situados na Rua Protásio Alves, no trecho entre a Rua Carlos Dall'Agnolo e Rua Celeste Muraro, no bairro Tocantins, para que seja realizado o calçamento dos imóveis; **nº 1185, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere demarcação de faixas para travessia de pedestres no cruzamento das Ruas Protásio Alves e Carlos Dall'Agnolo; **nº 1186, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que sugere implantação de aquecimento solar para piscinas públicas do município; **nº 1187, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que sugere criação e efetivação de Programa Minicidade para educação ambiental, cidadania e de trânsito; **nº 1188, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1189, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1190, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1191, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere realização de reforma profunda com dreno no asfalto próximo à ponte do Rio São Francisco, na estrada rural sentido Sanga Funda, em Concórdia do Oeste; **nº 1192, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere manutenção da estrada OT-430 e alargamento de três bueiros, pontos críticos, que se inicia nas imediações da propriedade da família Adamaczuck e termina próximo à propriedade da família Paludo, na linha Gafuri; **nº 1193, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere recapeamento do asfalto da OT-111 que liga Dez de Maio a Linha Três Quedas, sendo o ponto mais crítico na saída da C.vale; **nº 1194, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere demarcação de vagas de estacionamentos para motos na Avenida Senador Atílio Fontana, nas proximidades do Jardim Panorama até o Bairro Belo Horizonte; **nº 1195, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de uma caixa de areia no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli Gruber, no Jardim Panorama II; e **nº 1196, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Elisa Pereira dos Santos. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 111, de 2022**, do parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações sobre o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio, no Município de Toledo; e **nº 112, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre a Educação em Tempo Integral, neste Município. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Marcelo Marques, Rodrigo Sales, Valtencir Careca, Dudu Barbosa e Edmundo Fernandes. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2022**, dos parlamentares Dudu Barbosa, Beto Scain, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Professor Oseias e Valdomiro Bozó, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra. Anunciada a votação da Proposta, o vereador Professor Oseias apresentou requerimento de destaque para votação em separado dos incisos III e IV do artigo 2º. Anunciada a votação dos dispositivos, os vereadores Professor Oseias, Dudu Barbosa, Marcelo Marques, Gabriel Baierle, Rodrigo Sales, Valtencir Careca, Olinda Fiorentin, Genivaldo Paes e Roberto

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 44 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Souza fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocados em votação, os dispositivos foram aprovados por maioria, sendo quatorze votos favoráveis e cinco contrários (14x5). Votaram contrários aos dispositivos os seguintes parlamentares: Ademir Paludo, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Rodrigo Sales e Valtencir Careca. Colocado em segunda votação global, a Proposta foi aprovada por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Professor Oseias, Marcelo Marques, Dudu Barbosa, Valtencir Careca, Gabriel Baierte e Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que a Emenda à Lei Orgânica relativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2022, seria promulgada ao final da Ordem do Dia. **Projeto de Lei nº 130, de 2022**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Brisa do Lago", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 133, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Dudu Barbosa, Professor Oseias, Gabriel Baierte, Genivaldo Paes, Valtencir Careca e Rodrigo Sales fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 136, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 139, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que altera a legislação que institui o "Programa Prata da Casa" no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Valdomiro Bozó fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 130, 133, 136, 139, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 12, de 2022**, da Mesa, que fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 14, de 2022**, da Mesa, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações dos projetos de resolução em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de as Resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 12 e 14, de 2022, seriam promulgadas ao final da Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 29, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC) e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022. O vereador Dudu Barbosa, apresentou uma emenda aditiva, assinada pelos vereadores Leocildes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete e Valdomiro Bozó. Após sua leitura, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento para dispensa de exame de admissibilidade da emenda pelas comissões

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 45 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

competentes. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Para discussão, os parlamentares Gabriel Baierle, Rodrigo Sales e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra. Em votação a Mensagem Aditiva nº 3, de 10 de março de 2022, esta foi aprovada por unanimidade. Em votação a Emenda Modificativa, de autoria dos parlamentares Dudu Barbosa e Gabriel Baierle, esta foi aprovada por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para declarar seu voto. Em votação a Emenda Aditiva de Plenário, esta foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Marcelo Marques e Valdir Rossetto fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 29, de 2022, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÕES - EMENDA À LEI ORGÂNICA** - Após a leitura da ementa, o presidente promulgou a Emenda à Lei Orgânica nº 15, de 2022, relativa à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2022, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e o comunicado de seu teor ao Poder Executivo. **RESOLUÇÕES** - Após a leitura das ementas, o presidente promulgou a Resolução nº 34, relativa ao Projeto de Resolução nº 12, de 2022, que fixa o valor da bolsa estágio dos estudantes da Câmara Municipal de Toledo, e promulgou a Resolução nº 35, de 2022, relativa ao Projeto de Resolução nº 14, de 2022, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação de novo distrito. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e o comunicado de seu teor ao Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Roberto Souza, Rodrigo Sales, Sargento Costa, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Ademir Paludo, Dudu Barbosa, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus e Genivaldo Paes. Neste momento, o presidente colocou em votação a prorrogação da Sessão para as Comunicações Parlamentares. A prorrogação foi aprovada por unanimidade. Assim, deu-se continuidade as falas dos parlamentares: Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete e Professor Oseias. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta e dois minutos (18h32min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 46 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

(Regimento Interno, art. 100)

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 47 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.09.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigesima Primeira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Pedro Varela, primeiro-vice-presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Marly Zanete, Pedro Varela, Rodrigo Sales, Sargento Costa, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Estavam ausentes os vereadores Leoclides Bisognin e Olinda Fiorentin. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **POSSE DE VEREADOR** - O presidente informou ao Plenário que, diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Professor Oseias, do Progressistas, concedida por meio do Ato nº 36, de 9 de setembro de 2022, e da convocação da senhora Eliane Cristina de Lima Bombardelli, sétima suplente de vereador do Progressistas, com 521 votos obtidos no pleito municipal de 2020, que seria empossada no cargo de vereadora do Município de Toledo. Assim, solicitou à senhora Eliane Cristina de Lima Bombardelli que prestasse o termo de compromisso. Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou a senhora Eliane Cristina de Lima Bombardelli empossada no cargo de vereadora, a qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Eliane Bombardelli, devendo sujeitar-se aos impedimentos e obrigações decorrentes do cargo e a fazer dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidos legalmente. Em seguida, solicitou à vereadora Eliane Bombardelli, juntamente aos membros da Mesa, que assinassem o Termo de Posse. Na sequência, a recém empossada vereadora Eliane Bombardelli registrou a sua presença. O presidente informou ao Plenário que, diante da licença para tratar de assunto particular solicitada pelo vereador Marcelo Marques, do Patriota, concedida por meio do Ato nº 41, de 15 de setembro de 2022, e da convocação do Alex Sandro Pires, primeiro suplente de vereador do Patriota, com 595 votos obtidos no pleito municipal de 2020, que seria empossado no cargo de vereador do Município de Toledo. Assim, solicitou ao senhor Alex Sandro Pires que prestasse o termo de compromisso. Transcorrida a leitura do termo de compromisso, o presidente declarou o senhor Alex Sandro Pires empossado no cargo de vereador, o qual passaria a utilizar o nome parlamentar de Enfermeiro Alex, devendo sujeitar-se aos impedimentos e obrigações decorrentes do cargo e a fazer dos direitos e prerrogativas que lhe são conferidos legalmente. Em seguida, solicitou ao vereador Enfermeiro Alex, juntamente aos membros da Mesa, que assinassem o Termo de Posse. Na sequência, o recém empossado vereador Enfermeiro Alex registrou a sua presença. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 48 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foi: Protocolo nº 2420, de 14 de setembro de 2022. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o segundo-secretário informou o retorno dos vereadores Chumbinho Silva e Pedro Varela ao mandato. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 105, de 2022, de autoria do Poder Executivo, foi rejeitado por unanimidade pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto; e que o Projeto de Lei nº 126, de 2022, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, foi rejeitado por unanimidade pela Comissão de Legislação e Redação. Informou, também, que diante da não apresentação de recurso, informou que os Projetos de Lei nº 121 e 124, de 2022, foram arquivados. Informou, ainda, que o pedido de retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 138, de 2022, foi deferido e a matéria arquivada. Por fim, informou que no dia 21 de setembro de 2022, com início às 10 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, seria realizada Sessão Solene para cerimônia de posse dos vereadores mirins. Após, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - Projeto de Lei nº 154, de 2022**, de autoria da Mesa, que concede novo prazo as entidades para apresentação de requerimento de manutenção de título de utilidade pública do Município de Toledo; e **Projeto de Lei nº 155, de 2022**, de autoria do vereador Beto Scain, que institui o Dia Municipal dos Capoeiristas. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. O vereador Gabriel Baierle apresentou requerimento solicitando a tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 154, de 2022. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 16, de 2022**, de autoria da Mesa, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo. Concluída a apresentação do projeto de resolução, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1197, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere realização de reforma do calçamento e pintura em torno da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, localizado no Jardim Gisela; **nº 1198, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere revitalização da Praça do Relógio, localizada na Rua Aloísio Anschau, no Jardim Gisela; **nº 1199, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere revitalização, pintura e sinalização da ciclovia da Rua 13 de Abril, com início na Rua Carlos Barbosa até o Parque do Povo - Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 1200, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere substituição de rotatória por semáforo no entroncamento das Avenidas Parigot de Souza, José João Muraro e Rua Dom Armando Círio; **nº 1201, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1202, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere execução de pavimentação asfáltica da estrada rural que é o prolongamento da Rua Bertoldo Muchen, em Concórdia do Oeste, até encontrar a OT-495 que passa em frente à Vila Rural São Francisco; **nº 1203, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere construção de pista de kart na área do Autódromo Rafael Sperafico; **nº 1204, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere recuperação do asfalto da Rua Presidente Costa e Silva, no Jardim Pancera; **nº 1205, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 49 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que sugere reforma da academia ao ar livre no Parque dos Pioneiros; **nº 1206, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de uma capela mortuária na comunidade de Xaxim, que atenda também Três Bocas e Nova Videira; **nº 1207, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere providenciar um espaço para estacionamento de veículos dos visitantes e frequentadores, próximo ao Clube Caça e Pesca, para as próximas edições da Festa Nacional do Porco no Rolete; **nº 1208, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização das ruas no Loteamento Quinta do Lago, nas imediações do Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 1209, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere fornecimento de cadeira de rodas para os grupos de terceira idade; **nº 1210, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de bandeiras do Brasil, do Paraná e de Toledo, todas com mastro, na área externa do Colégio municipal de Bom Princípio do Oeste; **nº 1211, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere recapeamento e reestruturação da Estrada para São Luiz do Oeste (OT-206); **nº 1212, de 2022**, da totalidade dos parlamentares, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1213, de 2022**, do parlamentar Leocildes Bisognin, que sugere restauração e conserto da calçada de passeio na Rua Borges de Medeiros, esquina com a Rui Barbosa, em frente ao despachante Camargo; **nº 1214, de 2022**, do parlamentar Leocildes Bisognin, que sugere implantação de lombada eletrônica e/ou redutor de velocidade na Rua 1º de Maio, esquina com a Inácio Lustosa; **nº 1215, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção da lombada da Avenida Maripá, em frente ao Posto Blindagem, no Jardim La Salle; **nº 1216, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere manutenção dos banheiros e dos vestiários da Piscina Pública Municipal Claus Fuchs, no Jardim Santa Maria; **nº 1217, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere instalação de semáforo no cruzamento da Rua Celeste Muraro com a Carlos Barbosa, no Jardim Tocantins; **nº 1218, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere instalação de galerias pluviais no término da Avenida Rio de Janeiro até o Rio Guaçu, no Distrito de Novo Sarandi; **nº 1219, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere retirada das plantas daninhas encontradas no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 1220, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere realização de recapeamento asfáltico, com recuperação do acostamento, na Avenida Presidente Vargas, no trecho entre a empresa I.RIEDI até a Estrada Água Novo Horizonte, no Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 1221, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere reurbanização nas principais vias do Distrito de São Miguel através de alargamento do asfalto e construção de meio-fio; **nº 1222, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere recapeamento asfáltico na Rua José Ayres da Silva, no Jardim Coopagro, nas proximidades da empresa M.A Maquinas Agrícolas Toledo; **nº 1223, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere instituição da Campanha “dezembro verde”; **nº 1224, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere implantação de uma praça recreativa na área localizada na Rua Portugal, em frente ao número 706, próximo ao Lago dos Pioneiros; **nº 1225, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que foi arquivada nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1226, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que sugere arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 1227, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere construção de uma capela mortuária no Lote

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 50 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Institucional nº 68.753, ao lado do cemitério, na Rua Cardeal Pancelli, em Vila Nova; **nº 1228, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere disponibilização de remédios controlados e manipulados para a Unidade Básica de Saúde de Vila Nova; **nº 1229, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1230, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere disponibilização de geladeira e instalação de internet na UBS de Cerro da Lola; **nº 1231, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere designação de médico para atendimento na UBS de Cerro da Lola; **nº 1232, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere colocação de portão no muro lateral do cemitério de Concórdia do Oeste; **nº 1233, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere prolongamento da estrada da Linha Tapuí até a Estrada Chaparral, em Linha Mandarina; e **nº 1234, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua São Mateus, nas proximidades do condomínio Guerino Pagnussatt I, no Jardim São Francisco. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS - nº 113, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que foi arquivado nos termos do inciso VIII do artigo 134 do Regimento Interno; **nº 114, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que solicita informações sobre a frota municipal de Toledo; **nº 115, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita apoio ao Deputado Estadual Natan Sperafico (PP), na destinação de recursos na forma de Emenda Parlamentar, para reformas no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (Premen); **nº 116, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita apoio ao Deputado Estadual Natan Sperafico (PP), na destinação de recursos na forma de Emenda Parlamentar, para ampliação de uma terceira pista (faixa) da PR 317, no trecho entre o Rio São Francisco (Recanto Municipal) até o início da Avenida Min; e **nº 117, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita apoio ao Deputado Estadual Natan Sperafico (PP), na destinação de recursos na forma de Emenda Parlamentar, para reformas no Colégio Estadual Dario Vellozo, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Roberto Souza, Valtencir Careca, Eliane Bombardelli, Enfermeiro Alex e Gabriel Baierle. ORDEM DO DIA -** Constatada a ausência dos vereadores Leocides Bisognin e Olinda Fiorentin, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 29, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação e a alteração de denominação da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC) para Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 29, de 2022, com deliberação favorável em sessão, seria encaminhado em forma de autógrafa ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 106, de 2022**, do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 51 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. O vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento solicitando a votação das emendas a este projeto em bloco. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Na ausência de discussão do Projeto, passou-se à sua votação. Colocado em votação em bloco, as Emendas ao Projeto foram aprovadas por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 118, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo. Na ausência de discussão do Projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 146, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional complementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão do Projeto, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 106, 118 e 146, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Dudu Barbosa, vice-líder do Bloco por uma Toledo Melhor; e Chumbinho Silva, líder de Oposição. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Rodrigo Sales, Sargento Costa, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Eliane Bombardelli, Enfermeiro Alex, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Marly Zanete e Pedro Varela. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-vice-presidente da Câmara, vereador Pedro Varela, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e cinco minutos (17h05min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2022

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 52 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 53 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (26.09.2022), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocledes Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Roberto Souza, Rodrigo Souza, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Leocledes Bisognin, Ademir Paludo, Edmundo Fernandes, Professor Oseias e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Protocolo nº 2509, de 22 de setembro de 2022; e Protocolo nº 2537, de 26 de setembro de 2022. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 156, de 2022**, de autoria do vereador Valdomiro Bozó, que declara de utilidade pública municipal a Associação Mãos Estendidas – A.M.E.; e **nº 157, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1235, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere instalação de academia ao ar livre ao lado da associação Ouro e Prata, localizada na Rua Santo Ângelo, na Vila Industrial; **nº 1236, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere restauração da placa de identificação dos primeiros desbravadores de Toledo, localizada no Lago dos Pioneiros; **nº 1237, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua XV de Novembro e na Rua Palmeiras, na Comunidade de Ouro Preto; **nº 1238, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere preenchimento, com rachãozinho, de uma vala que se abriu às margens da estrada rural pavimentada que liga o Orquidário de três Bocas à Vinícola Dezem; **nº 1239, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere manutenção das bocas de lobo existentes na Rua Luís Pierozan, no Jardim Independência; **nº 1240, de 2022**, dos parlamentares Chumbinho Silva, Beto Scain, Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere aquisição, por parte do município, de um conjunto de fenação para os moradores do Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 1241, de 2022**, da parlamentar Eliane Bombardelli, que sugere construção de capela mortuária na Vila Pioneiro; **nº 1242, de 2022**, da parlamentar Eliane Bombardelli, que sugere

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 54 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

instalação de postes de iluminação na Rua Mario Fontana, no trecho entre a Avenida Egydio Munaretto com a Rua Willy Barth, no Jardim Panorama; **nº 1243, de 2022**, da parlamentar Eliane Bombardelli, que sugere alargamento da estrada rural Adroaldo José Bombardelli; **nº 1244, de 2022**, do parlamentar Enfermeiro Alex, que sugere instituição do Comitê de Combate e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Toledo; **nº 1245, de 2022**, do parlamentar Enfermeiro Alex, que sugere construção de ciclovias ligando todos os bairros do município ao Centro; **nº 1246, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implantação de lombada na Rua Luiz Bezerra, próximo ao número 637, na Vila Pioneiro; **nº 1247, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1248, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma do campo de futebol e iluminação no Centro Esportivo da Associação da Vila Rural Salto São Francisco, no Distrito de Concordia doeste; **nº 1249, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere construção de calçadas e realização de podas de árvores nos perímetros da Escola Estadual Novo Horizonte Jardim Coopagro; **nº 1250, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de faixa elevada em paver na Rua Almerico Ângelo Sartori próximo ao nº 335, no Jardim São Francisco; **nº 1251, de 2022**, dos parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Arno Normélio, no Cesar Park; **nº 1252, de 2022**, dos parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Lírio Pedro Belenzier, próximo à Associação de Moradores do Cesar Park; **nº 1253, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere reestruturação da base asfáltica da Estrada para Boa Vista; **nº 1254, de 2022**, dos parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto, que sugere sinalização horizontal e vertical na Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Rua Aloísio Anschau e a Avenida Parigot de Souza; **nº 1255, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere alteração do ponto de ônibus da Rua Monteiro Lobato, esquina com a Rua Castro Alves, no Jardim Europa, para o outro lado da via; **nº 1256, de 2022**, do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere instalação de luminária específica para o equipamento do tipo bebedouro tecnológico multifuncional implantado no parque diva Pain Barth; **nº 1257, de 2022**, do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere reforma e revitalização do ponto de ônibus na Avenida Ministro Cirne Lima, próximo ao centro universitário FAG; **nº 1258, de 2022**, da Totalidade dos Parlamentares, que sugere denominação de próprio público municipal e ou monumento em forma de Busto com o nome do Doutor Pedrinho Furlan; **nº 1259, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere extensão do muro para ampliação do cemitério no Distrito de Novo Sarandi; **nº 1260, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que foi retirada pela autora; **nº 1261, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere campanha educativa e de utilidade pública para esclarecer e orientar sobre o atendimento nas unidades do sistema de saúde (UPA, UBS, ESF e PAM); **nº 1262, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere substituição das placas de sinalização de trânsito deterioradas na Rua Jurandir Dal' Pra, na Vila Becker; **nº 1263, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere criação ou aproveitamento de linha de transporte coletivo já existente, para atender os alunos que frequentam a Faculdade UNOPAR, no bairro Tocantins; **nº 1264, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 55 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Dom Armando Círio, próximo à agropecuária Galo Véio; **nº 1265, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere pintura da sinalização horizontal “amarela” na Rua Helmutt Priesnitz, bairro Tocantins; **nº 1266, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de recapeamento asfáltico na Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Emílio Dietrichkeit e Pedro Alvares Cabral, no Jardim Europa; **nº 1267, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1268, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere instalação de redutor de velocidade com elevação em paver, na Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; **nº 1269, de 2022**, do parlamentar Roberto Souza, que sugere manutenção e reforma do parquinho localizado no Lago municipal Diva Paim Barth; **nº 1270, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que sugere reforma e ampliação da Associação de moradores e amigos do Jardim Porto Alegre (AMAJA); **nº 1271, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que sugere nomeação de logradouro ou próprio público com o nome de Rafael Schiavinatto; **nº 1272, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere implementação de galerias pluviais na Rua Antônio Prado, Jardim Primavera, em Vila Nova; **nº 1273, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere pavimentação asfáltica de 100 metros, implantação de lombada, e pintura de faixas de sinalização na Rua Antônio Prado, Jardim Primavera, em Vila Nova; **nº 1274, de 2022**, do parlamentar Sargento Costa, que sugere recapeamento asfáltico nas vias urbanas em Novo Sobradinho; **nº 1275, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere recapeamento asfáltico na Rua Guarani, do cruzamento da Rua Independência até a Rua General Rondon, no Jardim La Salle; **nº 1276, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere revitalização em toda extensão da Rua General Alcides Etchegoyen; **nº 1277, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de um Centro de Convivência para o Grupos de Idosos do Jardim Panorama e bairros adjacentes; **nº 1278, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de energia solar fotovoltaica nas edificações públicas já existentes; e **nº 1279, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere reurbanização da Rua das Flores, em toda a sua extensão, no Jardim Coopagro. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS** - **nº 118, de 2022**, do parlamentar Rodrigo Sales, que solicita informações sobre as metas estabelecidas para a Secretaria de Planejamento para o ano de 2023; e **nº 119, de 2022**, do parlamentar Enfermeiro Alex, que solicita providências aos Senadores do Paraná, junto ao STF, para a efetivação do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o presidente informou que, devido a constar em pauta o Projeto de Lei nº 106, de 2022, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, não haveria nesta sessão a parte destinada ao grande expediente. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** - **Projeto de Lei nº 106, de 2022**, do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 56 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 118, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que dispõe sobre a afixação de placas informativas nos terminais e nas paradas de ônibus do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 146, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 106, 118 e 146, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 125, de 2022**, do Parlamentar Chumbinho Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma cadeira de rodas em cada agência bancária e cooperativa de crédito do Município de Toledo. O autor desta matéria apresentou requerimento solicitando o arquivamento da mesma. Anunciada a votação do requerimento de arquivamento, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Sendo assim, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 125, de 2022. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição, o parlamentar Chumbinho Silva, líder de Oposição, fez uso da palavra. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Sargento Costa, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Valtencir Careca, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Eliane Bombardelli, Enfermeiro Alex, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Leoclides Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Roberto Souza e Rodrigo Sales. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 57 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 58 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022), terça-feira, às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragesima Segunda Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Leocides Bisognin e secretariada pelo vereador Marcelo Marques. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Juliano Alves, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Pedro Varela, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Os vereadores Geraldo Weisheimer, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Professor Oseias estavam ausentes. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O primeiro-secretário fez a leitura do Protocolo nº 3105, de cinco de dezembro de 2022, de autoria do senhor Giovanni Ferri, promotor de Justiça, que científica, com urgência, sobre a instauração do Inquérito Civil nº MPPR-0147.22.001897-9, encaminhando cópia da Portaria Inaugural e da representação apresentada pela Coamo Agroindustrial Cooperativa. O presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que foram disponibilizadas, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: realização da Sessão Solene para entrega de honrarias no dia nove de dezembro de 2022, com início às dezenove horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI - nº 195, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC); **nº 196, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que institui a Semana Municipal de Luta Contra a “LGBTQIA+FOBIA”; **nº 197, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo; **nº 198, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas; e **nº 199, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 19, de 2022**, da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2016. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou os projetos de lei e de resolução à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1614, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere recapeamento asfáltico da Rua Augusto Zorzo, entre as Ruas Armando Luís Arrosi e Ceará, no Centro; **nº 1615, de 2022**, do parlamentar Beto

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 59 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Scain, que sugere implantação de semáforo com botão para travessia de pedestres na Rua Bonfim com a Piratini, em frente a APAE e a Praça Chico Mendes, no Centro; **nº 1616, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere construção de uma central da bocha no município de Toledo, incluindo acessibilidade para praticantes da bocha adaptada; **nº 1617, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1618, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de parque infantil no Parque Linear do Córrego Pinheirinho, entre as Ruas Amélia Gasperine Longni e Waldemar Turati, no Jardim Santa Clara IV; **nº 1619, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de lombada na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 687, em frente ao CRAS II do Jardim Europa; **nº 1620, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de obras para contenção de águas pluviais, com a construção de bocas de lobo, na Rua Pierina Marcon Berticelli, nº 31, no Loteamento Bella Itália; **nº 1621, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implementação de estacionamento paralelo no canteiro central da Rua Largo Chico Mendes, entre a Praça do Japão e a Rua General Canrobert Pereira da Costa; **nº 1622, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere manutenção e limpeza periódica no Parque Urbano Genovefa Pizzatto, no Jardim São Francisco; **nº 1623, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere demarcação de faixas de estacionamento de carros e motos nas Ruas Haroldo Hamilton e Santos Dumont, no entorno do Colégio Estadual Dario Vellozo; **nº 1624, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere manutenção, com poda de árvores e limpeza em geral do campo de futebol localizado na Rua Eduardo Gato, no Jardim Coopagro; **nº 1625, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de travessia elevada em paver na Rua Ida Becker, cruzamento com a Britânia, na Vila Becker; **nº 1626, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Paes, que sugere realização de recapeamento asfáltico da Rua Willy Barth e vias adjacentes, com a pinturas de faixas de sinalização, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 1627, de 2022**, dos parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua José Pereira, próximo à empresa Poli-Sopro Embalagens Plásticas, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 1628, de 2022**, do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere instalação de assentos na área externa ao restaurante popular do Jardim Independência; **nº 1629, de 2022**, do parlamentar Jairo Cerbarro, que sugere implantação de uma rotatória no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Anápolis; **nº 1630, de 2022**, do parlamentar Jairo Cerbarro, que sugere implantação de boca de lobo e redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilho, em frente ao nº 4224, na Vila Industrial; **nº 1631, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere adequação das estruturas prediais das escolas conforme o Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança; **nº 1632, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere fechamento dos retornos da Avenida Atílio Fontana, entre as Ruas Armando Luiz Arrosi e Paulista; **nº 1633, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de uma escola permanente de qualificação profissional no Jardim da Mata; **nº 1634, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que sugere elaboração de legislação dispoendo sobre pagamento de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias; **nº 1635, de 2022**, do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere manutenção do posteamento de iluminação baixa do canteiro

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 60 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

central no trecho entre a Rua Dom Pedro II e a Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 1636, de 2022**, do parlamentar Leoclides Bisognin, que sugere verificação da possibilidade de implementação do sentido de mão única das Ruas Alfredo Colla e 25 de junho; **nº 1637, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere implantação de calha e canalização das águas das chuvas no telhado do Ginásio de Esportes do Distrito de Novo Sarandi para as galerias pluviais; **nº 1638, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere contratação de médicos pediatras para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Coopagro; **nº 1639, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere alargamento da Rua Coronel Vicente, entre as Ruas XV de Novembro e Guarani; **nº 1640, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere nomeação de logradouro ou próprio público municipal com os nomes de Egídio Modesto Simonato e Delma Simonato; **nº 1641, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de troca das placas de PARE, juntamente com a troca das placas de limite de velocidade, em todo o perímetro da Rua Pedro Alvares Cabral, no Jardim Concórdia; **nº 1642, de 2022**, dos parlamentares Professor Oseias, Chumbinho Silva e Valdir Rossetto, que sugere realização de limpeza das canaletas e pintura de faixas de sinalização na estrada que liga Toledo ao Distrito de Dez de Maio; **nº 1643, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de banheiros químicos na Praça Willy Barth quando há eventos no local; **nº 1644, de 2022**, dos parlamentares Valdir Rossetto e Pedro Varela, que sugere construção de piso para o ponto de ônibus localizado na Rua Ari Barroso, em frente à casa nº 1050, no Jardim Europa; **nº 1645, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de unidade móvel de consultório odontológico para atendimento volante no interior do município; **nº 1646, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que sugere implementação de estudos, em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para execução de obra de instalação de rede de esgoto no Jardim Panorama e São Francisco, e demais locais onde ainda não existe; **nº 1647, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implementação de medidas para readequar a arborização urbana na região do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann"; **nº 1648, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, na região do Jardim Coopagro; e **nº 1649, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 160, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que solicita informações sobre os professores que atuam na modalidade de Processo Seletivo Simplificado (PSS) na área da educação em Toledo; **nº 161, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que solicita informações sobre instalação de nova Casa Abrigo no Município de Toledo; **nº 162, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações referentes ao contrato de concessão de uso do Hospital Regional de Toledo; **nº 163, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações referentes a manutenção da piscina do CERTI na Vila Pioneira; e **nº 164, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre casos de Dengue no Município de Toledo e ações no enfrentamento ao Mosquito Aedes Aegypti. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE**

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 61 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

– Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos vereadores Geraldo Weisheimer, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Professor Oseias e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 147, de 2022**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Anunciada a discussão, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento de destaque para votação em separado do § 5º do artigo 15 do Projeto. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Anunciada a votação do requerimento de destaque, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi rejeitado por unanimidade. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 170, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 171, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Jairo Cerbarro e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 183, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 147, 170, 171 e 183, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 135, de 2022**, do Poder Executivo, que institui o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Marcelo Marques fez uso da palavra. Anunciada a votação da Emenda Modificativa de autoria do parlamentar Marcelo Marques, os vereadores Juliano Alves e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi aprovada por maioria, sendo treze votos favoráveis e um contrário (13x1). O vereador Juliano Alves votou contrário à Emenda. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 160, de 2022**, do Parlamentar Enfermeiro Alex, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Substitutivo de autoria do parlamentar Marcelo Marques, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 169, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o Substitutivo de autoria do parlamentar Beto Scain foi

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 62 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

aprovado por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 184, de 2022**, dos parlamentares Gabriel Baierle e Genivaldo Paes, que declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Gabriel Baierle fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 189, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 135, 160, 169, 184 e 189, de 2022, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO - Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 197, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 198, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 199, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação, o vereador Genivaldo Paes fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Juliano Alves, Leocliedes Bisognin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozóz, Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa e Gabriel Baierle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocliedes Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e dezesseis minutos (17h16min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 6

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 63 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.12.2022), segunda-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Leocliedes Bisognin e secretariada pelo vereador Marcelo Marques. Registraram presença os seguintes parlamentares: Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baieler, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocliedes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. O vereador Professor Oseias registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. Os vereadores Beto Scain e Valtencir Careca estavam ausentes. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O primeiro-secretário fez a leitura do Ofício nº 440/2022-GAB-4PJ, da Quarta Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, de autoria da promotora de Justiça Ana Claudia Luvizotto Bergo Batuli, que encaminha a Notícia de Fato eletrônica nº 0148.22.001837-5 para conhecimento dos fatos e eventual adoção de providências acerca de suposto crime de responsabilidade cometido pelo vice-prefeito. O presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que foram disponibilizadas, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: em virtude da correspondência ministerial, análogo ao processamento de julgamento do prefeito, qualquer vereador poderia oferecer denúncia em desfavor do vice-prefeito; e realização da Sessão Preparatória para eleição dos membros da Mesa no dia quinze de dezembro de 2022, com início às dez horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **VETO - nº 1, de 2022**, do Poder Executivo, que veta integralmente o Projeto de Lei nº 151/2022 (autógrafo nº 141/2022), que altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo. O presidente encaminhou a matéria à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE LEI - nº 200, de 2022**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo; **nº 201, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que altera a legislação que dispõe sobre a concessão de licença ou autorização para realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo; e **nº 202, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Moradia, ou seu sucedâneo. O presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de dois dias úteis, membros para compor a comissão especial para análise do Projeto de Lei nº 200, de 2022. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou os projetos de lei à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES - nº 1650, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere reforma e pintura da cerca que circunda a Escola Municipal Pingo de Gente, localizada no Jardim Porto Alegre; **nº 1651, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere implantação de redutor de velocidade, na forma de lombada, na Rua Luís Genari, no Jardim Gisela; **nº 1652, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere pavimentação asfáltica na Rua



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 65 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Stéfano Secchi, entre a nova sede do PROCON e a Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 1653, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de placa na Rua Carlos Barbosa acesso à Rua Stéfano Secchi, indicando a localização da nova sede do PROCON; **nº 1654, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de superposte perto do campo sintético na Rua São Francisco Falso, entre o CMEI Rosângela Andrioli e a Arena Multiuso, no Jardim Paulista; **nº 1655, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere adoção de providências visando melhoria no trânsito, no cruzamento da Rua Carlos Barbosa com a Barão do Rio Branco, Vila Industrial; **nº 1656, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de reparos nas calçadas em frente a Agência dos Correios, no Centro; **nº 1657, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de calçamento e plantio de árvores no loteamento Prefeito Egon Pudell; **nº 1658, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma do Estádio Municipal 14 de dezembro, com pintura das arquibancadas e troca da iluminação por lâmpadas de led; **nº 1659, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere revitalização da Avenida Senador Atílio Fontana, incluindo manutenção do calçamento e implantação de canteiros com flores, da Avenida Maripá até a Avenida Egydio Munaretto; **nº 1660, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Paes, que sugere construção de acessibilidade para cadeirante no ponto de ônibus, localizado na Rua Eugênio Comim, em frente ao número 105, no César Park; **nº 1661, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1662, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere realização de melhorias na iluminação pública de toda a Rua Ângelo Giachini; **nº 1663, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de uma praça de lazer e um parque infantil na Rua Wilmar Ribeiro, em frente à residência de nº 5453, no Jardim São Francisco; **nº 1664, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere implantação de rotatória na Avenida Ministro Cirne Lima, em frente ao SAMU; **nº 1665, de 2022**, do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere reestruturação de travessia elevada em "paver" na Avenida Ministro Cirne Lima, frente ao Centro Universitário FAG; **nº 1666, de 2022**, do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere sincronização do sistema de semáforos aplicando a "onda verde" na Rua Raimundo Leonardi, trecho entre a Rua Santos Drumont e a Nossa Senhora de Fátima; **nº 1667, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Maranhão, em frente à residência nº 1166, no Jardim Pancera; **nº 1668, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere realização de poda de árvores na Rua Guanabara, no Jardim Santa Maria; **nº 1669, de 2022**, do parlamentar Marcelo Marques, que sugere realização de melhorias na iluminação do estacionamento do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, no Jardim Santa Maria; **nº 1670, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere realização de cursos de capacitação, com foco na geração de renda e oportunidades, nos Distritos do Município de Toledo; **nº 1671, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere criação de um Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, no Município de Toledo; **nº 1672, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere alteração para sentido único de direção na Rua Eugenio Gustavo Keller; **nº 1673, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere instalação de bancos e ampliação da cobertura externa na Unidade Básica de Saúde Cosmos, no Jardim Coopagro; **nº 1674, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere manutenção da iluminação pública na Avenida Maripá, entre a Rua Santos Dumont e a rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima, em ambos e lados e no canteiro central; **nº 1675, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1676,**

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 66 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 2022, do parlamentar Pedro Varela, que sugere substituição das placas de sinalização de trânsito em todo o perímetro do Jardim Independência; **nº 1677, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que sugere recapeamento asfáltico na Rua Piratini, entre as Ruas Da Igreja e Itajubá, na Vila Operaria; **nº 1678, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere recuperação profunda do asfalto na OT-496, que liga Concórdia do Oeste sentido Ouro Verde, antes da ponte do Rio São Francisco; **nº 1679, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere abertura do canteiro central para ampliar o espaço do contorno e facilitar a entrada em frente a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Concórdia do Oeste; **nº 1680, de 2022**, dos parlamentares Valdir Rossetto, Geraldo Weisheimer e Valdomiro Bozó, que sugere instalação de travessia elevada na Rua Mario Fontana, nas proximidades da Escola Walmir Grande; **nº 1681, de 2022**, dos parlamentares Valdomiro Bozó, Damião Santos, Genivaldo Paes e Jozimar Polasso, que sugere construção de parquinho infantil e academia da terceira idade, no espaço da antiga estação de tratamento de esgoto da Sanepar, na Vila Paulista; **nº 1682, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere instalação de ponto de ônibus com assento e cobertura na Rua Willy Tesch, próximo ao número 393, no Loteamento Casa Grande; **nº 1683, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Willy Tesch, nas proximidades do número 393, no Loteamento Casa Grande. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 165, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que solicita o último relatório de inspeção à sede do Ciscopar, realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde, contendo ainda, as respostas e itens solucionados pelo Ciscopar; **nº 166, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre obras no Aterro Sanitário Municipal; e **nº 167, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre o Parque das Águas. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 168, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierte, que solicita ao Deputado Federal Felipe Francischini (União Brasil) a destinação de recursos, na forma de Emenda, para o Hospital Bom Jesus/HOESP, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos vereadores Beto Scain e Valtencir Careca e confirmada a presença dos demais parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 135, de 2022** - Poder Executivo, que institui o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Genivaldo Paes, Dudu Barbosa, Elton Welter, Professor Oseias, Marcelo Marques e Damião Santos fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 160, de 2022**, do parlamentar Enfermeiro Alex, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 169, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 184, de 2022**, dos parlamentares Gabriel Baierte e Genivaldo Paes, que declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 67 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 189, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 135, 160, 169, 184 e 189, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 161, de 2022**, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Em seguida, o presidente anunciou a votação das Emendas Aglutinativas, Substitutivas e Modificativas ao Projeto, momento em que vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento para votação em bloco de todas as Emendas. Anunciada a votação do requerimento, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocado em votação as emendas em bloco, estas foram aprovadas por unanimidade. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Dudu Barbosa, Jozimar Polasso e Valdir Rossetto fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 161, de 2022, aprovado em primeiro turno, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - No momento de pronunciamento das lideranças, os parlamentares Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle e Genivaldo Jesus. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e três minutos (16h53min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 68 de 76

ATO Nº 70, de 16 de dezembro de 2022

Nomeia Rodrigo Andre Antoniassi para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Leocliedes Bisognin.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023, Rodrigo Andre Antoniassi para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Leocliedes Bisognin.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de dezembro 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 71, de 19 de dezembro de 2022

Altera o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** - Fica instituída a obrigatoriedade do uso, por parte dos Vereadores, durante as sessões ordinárias e solenes da Câmara Municipal, de trajes adequados ao exercício do mandato, compreendendo:

- I - aos Vereadores, o uso de terno completo, acompanhado de sapato social;
- II - às Vereadoras, o uso de traje social completo.

§1º - Nas sessões extraordinárias é permitido o uso de traje esporte fino.

§2º - Durante a semana comemorativa oficial da Semana Farroupilha, no Município de Toledo, é permitido aos vereadores trajarem a Pilcha Gaúcha e seus adereços.”


Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viceari, 19 de dezembro 2022.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal


PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 70 de 76



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 165, de 19 de dezembro de 2022.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 89, de 1º de julho de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 12 (doze) dias de férias ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, ocupante do cargo de Contador, relativos ao período aquisitivo de 12 de março de 2021 a 11 de março de 2022, para usufruir no período de 9 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 19 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN
17904684004
LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN:17904684004
DN: cn=B, o=CICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=CPFRB, ou=CPF, ou=CPF EM BRANCO,
ou=1047309000147, ou=PRESENCIAL,
ou=LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN,
17904684004

Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.12.19 11:17:17-03:00
Fonte: PDF-Ready Versão: 91.1.0



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

ATA Nº 032/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de novembro de 2022; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Aprovar propostas de aplicação e regaste de recursos; 7) Aprovar calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para 2023; 8) Aprovar o Plano de Ação Mensal de Gestão dos Recursos Financeiros e Cronograma para 2023; 9) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Novembro/2022.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião com a apresentação da pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 30 de novembro de 2022;** a posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 81,44%, renda variável 6,00% investimentos no exterior 5,54% e investimentos estruturados 7,01%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 445.193.080,12 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e cento e noventa e oitenta reais e doze centavos). Conforme relatório de investimentos o enquadramento da carteira esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 89,45% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 74,23% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de novembro com rentabilidade de 0,07% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,76%, no acumulado do ano a rentabilidade foi de 3,88% e a meta 9,88%, uma diferença negativa de 6,00%. **2) Análise do cenário macroeconômico;** conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, nos mercados internacionais, no mês de novembro, o sentimento dos mercados globais tiveram um tom positivo, dado o sinal de alívio nos dados de inflação de curto prazo nos EUA e o anúncio de flexibilização de medidas contra a Covid na China. Apesar do alívio na inflação, o trabalho dos bancos centrais seguirá desafiador e ainda espera-se desaceleração à frente, com atividade mais fraca nas principais economias. Nos EUA, o ciclo de elevação dos juros pelo Fed deverá provocar um aperto das condições financeiras suficiente para induzir a desaceleração da atividade, que por sua vez deve contribuir para a queda da inflação. Ainda assim, como o risco em relação à inflação segue na direção altista, permanece a possibilidade de uma trajetória de juros mais pressionada. Por fim, a China ainda enfrenta o desafio do aumento de novos casos da Covid-19 e dificuldade em traçar uma estratégia para o maior relaxamento da política sanitária. O cenário de abertura mais ampla da economia ocorrendo até meados do próximo ano continua sendo o mais provável. No entanto, o recente aumento de casos poderia levar a novas restrições, mesmo pontualmente, o que levaria a uma desaceleração de curto prazo. Além disso, o setor imobiliário deve continuar fraco, com efeito negativo no crescimento. A Zona do Euro, vem demonstrando importante desaceleração, estando mais próxima de recessão. A situação negativa do mercado energético, reflexo do cenário geopolítico, é um dos principais fatores por trás dessa dinâmica. A política monetária mais apertada por parte do Banco Central Europeu também atua na direção de atividade mais fraca a fim de controlar o risco inflacionário. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos positivos. Assim, no mês de novembro de 2022, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, subiram +7,60% e +5,38%, todos em "moeda original", ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. Observando no acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -16,42% e -14,39%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem proteção cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, subiram +8,36% e +6,12%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Acumulando retornos negativos de -20,71% e -18,79% no ano. No Brasil devido ao encerramento da eleição presidencial, o cenário se volta para a definição de alguns pontos chave sobre a política econômica a ser seguida a partir de 2023. As diretrizes de política fiscal ocupam papel central nessas discussões. Onde, já ocorre o debate entre o novo governo e o Congresso sobre o montante adicional de despesas públicas para os próximos anos. Há certo alívio nas pressões inflacionárias, com desaceleração do IPCA e das suas medidas de núcleo. Adicionalmente, houve a desaceleração do PIB do terceiro trimestre, em relação ao primeiro semestre, espera-se que essa dinâmica de desaquecimento prossiga nos próximos trimestres, como reflexo da política monetária restritiva e do cenário externo mais complexo. Essa dinâmica reforça a expectativa da inflação gradualmente convergindo para próximo do centro da meta até 2024. Os primeiros sinais emitidos pelo novo governo em relação à pauta econômica foram consolidados na proposta de emenda constitucional (PEC). A qual mostra a disposição de elevar os gastos do governo. No início de dezembro, o Senado aprovou a PEC com algumas mudanças em relação ao texto original, prevendo um aumento do orçamento de R\$ 145 bilhões com validade de dois anos. Com a conclusão da deliberação pelos senadores, a PEC é encaminhada à Câmara dos Deputados. Vale reforçar que mesmo com o "desidratação" da PEC, a convergência da inflação para a meta ainda segue desafiadora e demandará uma atuação mais conservadora do Banco Central. A "Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ" para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 05.12.2022, com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,03% a.a., continuando assim acima da taxa de desconto de 5,04% limitada pela SPREV para o ano de 2022. O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, na contramão da alta dos índices internacionais, refletindo a incerteza em relação à condução da política fiscal. Apresentando um retorno negativo de -3,06% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo anual de +7,31% e de +10,37% nos últimos 12 meses. Mediante a todo esse cenário exposto acima, acerca dos prêmios trazidos pelas NTNBS atualmente, a estratégia de compra direta de



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo. Em linha com a estratégia de alocação aprovada na Política de Investimentos 2023. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 02 de dezembro de 2022, como destaques para o final de 2022, o boletim apresentou expectativas reduzidas para o câmbio, aumentadas para a inflação e PIB e estáveis para a taxa Selic. Observa-se ainda que:

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,63	5,91	5,92	▲ (6)	142	5,94	98	4,94	5,02	5,08	▲ (3)	141	5,11	97
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,81	3,05	▲ (4)	103	3,05	65	0,70	0,70	0,75	▲ (1)	103	0,75	65
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,27	5,25	▼ (1)	115	5,24	71	5,20	5,25	5,25	▲ (1)	114	5,25	71
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	▲ (24)	131	13,75	82	11,25	11,50	11,75	▲ (1)	129	11,75	81
IGP-M (variação %)	6,35	5,95	5,42	▼ (23)	77	5,41	55	4,55	4,51	4,53	▲ (2)	74	4,55	54
IPCA Administrados (variação %)	-4,16	-3,55	-3,58	▼ (1)	90	-3,58	69	5,56	5,86	6,07	▲ (1)	87	6,25	67
Conta corrente (US\$ bilhões)	-38,45	-44,07	-46,20	▼ (7)	25	-48,75	12	-34,00	-39,75	-43,00	▼ (5)	24	-43,50	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	▲ (4)	21	55,00	9	56,00	56,00	58,15	▲ (1)	20	59,10	9
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	80,00	78,00	▼ (1)	22	84,00	9	73,80	75,00	75,00	▲ (3)	21	77,00	9
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,45	57,70	57,70	▲ (1)	19	57,20	7	62,90	61,00	61,50	▲ (2)	19	61,00	7
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,25	1,29	▲ (4)	31	1,25	11	-0,50	-0,80	-0,90	▼ (1)	31	-0,80	11
Resultado nominal (% do PIB)	-6,10	-5,76	-5,51	▲ (2)	20	-5,65	6	-7,50	-8,25	-8,52	▼ (4)	20	-8,63	6

Relatório Focus de 02.12.2022. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

A inflação esperada para o final de 2022 vem sendo revisada para cima, estando em 5,92%. Para o final de 2023 se espera uma inflação em torno de 5,08%. Para Selic em relação ao último relatório e para o final de 2022, a expectativa vem sendo mantida em 13,75%. Para 2023 a expectativa aumentou para 11,75%. Sobre o PIB para o final de 2022 tivemos o aumento da expectativa em 3,05%, e, para 2023, em relação ao último relatório, um aumento para 0,75%. Sobre o Câmbio (Dólar/Real) para 2022 as expectativas foram revisadas para R\$ 5,25. Para o final de 2023 as expectativas se mantiveram em R\$ 5,25. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de novembro foi de R\$ 9.110.266,40 (nove milhões e cento e dez mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A despesa total foi de R\$ 11.287.197,61 (onze milhões e duzentos e oitenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). Observa-se uma variação patrimonial negativa de R\$ 2.159.203,82 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e oitenta e dois centavos). Em 30 de outubro de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 447.667.433,12 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), passando para R\$ 445.508.229,30 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos) ao final de novembro, uma variação negativa de aproximadamente 0,48%. Vale ressaltar que o aumento da despesa no mês de novembro se deve ao pagamento da 2ª parcela do décimo terceiro salário. **4) Performance dos Investimentos:** O mês de novembro, trouxe novamente a carteira para o campo positivo, entretanto com a aceleração do IPCA, e a abertura na curva de juros, o retorno da carteira ficou abaixo da meta para o mês. Na renda fixa os fundos foram impactados pela abertura da curva de juros, na renda variável os fundos ligados a índices IBOVESPA caíram mais de 7% e no acumulado do ano devolveram a rentabilidade acumulada que se aproximava das metas atuárias. Por fim, os ativos ligados a índices no exterior, que vinham amargando resultados ruins nos últimos meses, tiveram bons resultados no mês. Com isso o resultado da carteira do TOLEDOPREV ficou em 0,07% no mês e no acumulado chegou a 3,88% contra uma meta acumulada de 9,88%. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de riscos e correlação dos investimentos no mês de novembro de 2022, apresentam para o risco em renda fixa 0,78% acima dos 0,70% do mês anterior, o de investimentos estruturados 3,89%, abaixo dos 4,02% do mês anterior, o de investimentos no exterior 12,78%, abaixo dos 12,87% do mês anterior. A renda variável apresentou risco de 11,25% acima dos 10,02% do mês anterior. O Risco total ficou em 1,42% contra 1,50% do mês anterior, e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2022. **6) Aprovar propostas de aplicação de recursos;** Prosseguindo a pauta foi apresentado para convalidação do Comitê de Investimentos a aplicação realizada no Fundo Caixa Brasil Matriz RF. Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, considerando o desempenho dos Fundos de renda fixa diante da alta da taxa de juros, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, foi realizada a seguinte movimentação: **a)** Aplicação na conta 492-4 o valor de R\$ 10.984.936,98 (dez milhões e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) proveniente da contribuição do servidor e patronal do mês de novembro e sobre o 13º salário/2022, no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70. Em votação o item foi **APROVADO** por todos os membros do Comitê de Investimentos sem objeções. **7) Aprovar calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para 2023;** foi apresentado o calendário para reuniões do Comitê de Investimentos para o ano de 2023, sendo mantida a sugestão de duas reuniões ordinárias mensais a exemplo de 2022, cuja experiência foi positiva, adequada diante das necessidades de deliberações quanto a movimentação dos recursos do Fundo. Não houve objeções e o Calendário foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes. **8) Aprovar o Plano de Ação Mensal de Gestão dos Recursos Financeiros e Cronograma para 2023;** a Diretora Roseli destacou que o Plano foi elaborado com base no do ano de 2022 e em consonância com as ações da dimensão de Governança Corporativa relacionada a Política de Investimentos do Pró-Gestão, o documento contempla 18 atividades de gestão dos recursos do TOLEDOPREV, no plano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 73 de 76



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

também está descrito o cronograma de prazos para sua execução. Sendo que algumas das atividades descritas são de acompanhamento diário, outras mensais e até mesmo anual. Após a análise e esclarecidas às dúvidas foi **APROVADO** por unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos o Plano de Ação Mensal de Gestão dos Recursos Financeiros e Cronograma para 2023 **9) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de Novembro/2022;** após examinar o Relatório Mensal de Investimentos, os membros do Comitê de Investimentos opinaram **FAVORAVELMENTE** pela aprovação, submetendo-o assim, à apreciação do Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV
Certificação Profissional TOTUM: Avançado
(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DEZEMBRO/2022. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 12/12/2022.

1 – Aprovação da Ata nº 16 de 2022;

2 – PROCESSO EM ESTUDO:

2.1 – Processo nº 021/2022

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Normas Complementares para a Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino de Toledo para a Educação Infantil Pré-Escola e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- **Conselheiros Relatores:** Leandro de Araújo Crestani e Jaqueline Alves Eberhardt.

3 – PARECERES APROVADOS:

3.1 - Parecer nº 029/2022, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2023.
- **Conselheira Relatora:** Jaqueline Alves Eberhardt.
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

3.2 - Parecer nº 030/2022, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua General Daltro Filho, nº 1317, Vila Industrial, Toledo/PR.
- **Conselheira Relatora:** Márcia Vanderleia Dallgalo
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

3.3 - Parecer nº 031/2022, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, localizada à Rua General Daltro Filho, nº 1317, Vila Industrial, Toledo – PR.
- **Conselheira Relatora:** Márcia Vanderleia Dallgalo
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

3.4 - Parecer nº 032/2022, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** 1 - Renovação da Autorização de Funcionamento para o Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais – CAEDV; 2 - Cessação do atendimento no Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais - CAEDV a partir do ano de 2023; e 3 - Autorização Inicial de Funcionamento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com Deficiência Visual - NAEE DV a partir do início do ano de 2023 à ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BORGES DE MEDEIROS - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua General Daltro Filho, 1317, Vila Industrial, neste Município de Toledo, PR.
- **Conselheiro Relator:** Leandro de Araújo Crestani
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

3.5 - Parecer nº 033/2022, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Autorização provisória de funcionamento, em caráter excepcional, e por um período máximo de 90 dias, da modalidade de Educação em Tempo Integral, da Escola Municipal Alberto Santos Dumont, para o endereço localizado à Rua Vítor Hugo, S/N, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.
- **Conselheiro Relator:** Leandro de Araújo Crestani
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

4 – DELIBERAÇÃO APROVADA, anexo do Parecer nº 029/2022-CME/Toledo:

4.1 – Deliberação nº 003/2022 - CME/Toledo, 12 de dezembro de 2022.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2023.
- **Conselheira Relatora:** Jaqueline Alves Eberhardt.
- **Decisão:** Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 19/12/2022.

- 1 – Indicação das Conselheiras Maura Regina Teixeira (Titular) e Jaqueline Alves Eberhardt (Suplente) como representantes do CME/Toledo para o CACS/FUNDEB.

Publique-se.

Toledo, 19 de dezembro de 2022.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 271/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 20 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.419

Página 76 de 76

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.